



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA 12ª VIRADA CULTURAL DE
TOLEDO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023

A Secretaria Municipal de Cultura de Toledo, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto o presente Edital de Chamamento Público Nº 019/2023, referente à **seleção de artistas locais** contratados exclusivamente para a prestação de serviços: apresentações artísticas durante a **12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO**. A fundamentação de legalidade aplicada neste instrumento vem de encontro com o artigo 74º da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação) e a Lei Municipal nº 2.465/2022 bem como as suas alterações na Lei Municipal nº 2.494/2022 (institui o Programa “Prata da Casa”) cujo disposto contido no **art. 2º** prevê enquanto objetivo o incentivo a apresentação de artistas locais em eventos que contenham financiamento público municipal ou sejam realizados pelo Poder Executivo municipal, bem como, o conteúdo existente no **art. 3º** da supracitada Lei Municipal que observa que o cadastramento e o critério de escolha dos artistas locais são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo este realizar o chamamento público. Este evento é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura – Toledo/PR e acontecerá no período de **08 a 10 de dezembro de 2023** no **Parque Ecológico Diva Paim Barth, Teatro Municipal de Toledo e Biblioteca Pública – Centro Cultural Oscar Silva**.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de 21 (vinte e um) propostas artísticas locais do segmento da música (formato grupo, banda e/ou power trio), 10 (dez) propostas artísticas locais do segmento da dança (grupos a partir de três integrantes), 02 (duas) propostas artísticas locais do segmento do teatro infantil/contação de histórias (formado com pelo menos dois integrantes) e 01 (uma) proposta artística circense (grupo com pelo menos três integrantes) que serão selecionados e credenciados exclusivamente para a realização de apresentações artísticas durante a **12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO** no decorrer dos 3 (três) dias do evento correspondente aos dias **08, 09 e 10 de dezembro de 2023**.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- 1.2. Poderão se inscrever tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, conforme atendimento à documentação de inscrição específica contida nos **itens 10 e 11** deste Edital.
- 1.3. Este Edital de Chamamento estará disponível no site oficial do Município de Toledo https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_cultura e na sede da Secretaria de Cultura do Município de Toledo localizada na Biblioteca Pública – Centro Cultural Oscar Silva, localizada na Avenida Tiradentes, 1165 – Centro – Toledo/PR. CEP: 85.900-230. Telefones: (45) 3196-2318.

2. OBJETIVOS

2.1. A seleção deste Edital tem por objetivos:

- Promover entre os dias **08 a 10 de dezembro de 2023** a difusão de atividades artístico-culturais, contemplando as linguagens culturais música, dança, teatro e circo com a realização de shows variados e apresentações diversificadas;
- Democratizar o acesso aos diversos espaços e apresentações culturais, de forma gratuita a toda população;
- Valorizar os talentos que residem no município de Toledo.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO POR ESPAÇOS

3.1. Parque Ecológico Diva Paim Barth:

- 3.1.1. Para cada dia do evento neste espaço haverá 2 (dois) palcos estruturados, sendo caracterizados como **Palco Cultura I** e **Palco Cultura II**, ambos com estrutura individual de cobertura, sonorização e iluminação;
- 3.1.2. O Palco Cultura I possui 14mx10m de métrica, com cobertura, sonorização e iluminação próprios;
- 3.1.3. O Palco Cultura II possui 10mx8m de métrica, com cobertura, sonorização e iluminação próprios;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

3.1.5. Os horários das apresentações neste espaço seguem cronograma organizado pela Secretaria Municipal da Cultura conforme **item 4** deste Edital.

3.2. Teatro Municipal de Toledo:

3.2.1. Neste espaço ocorrem as apresentações de dança na área interna dia 08/12/2023 (sexta-feira) com 1.022 lugares/poltronas disponíveis e, também, a apresentação circense no domingo dia 10/12/2023 na área externa (escadarias do Teatro);

3.3. Biblioteca Pública – Centro Cultural Oscar Silva:

3.3.1. Neste espaço (área externa) ocorrem as apresentações teatrais infantis e/ou contação de histórias com programação a partir das 10h00 no dia 09/12/2023 (sábado).

3.3.2. Será disponibilizado sonorização para os artistas realizarem as apresentações.

4. DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

4.1. Os Palcos Cultura I e Cultura II no Parque Ecológico Diva Paim Barth seguem a seguinte programação entre os dias **08, 09 e 10 de dezembro de 2023** (com horários aproximados e que podem ser alterados conforme a necessidade da organização):

08/12/2023 (sexta-feira)

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	19h00
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	19h45
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	20h30
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	21h15
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	22h00
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	22h45
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	23h30

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

Dia 09/12/2023 – (Sábado)

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	17h00
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	17h45
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	18h30
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	19h15
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	21h30
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	22h15

Dia 10/12/2023 – Domingo

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	16h00
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	16h45
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	17h30
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	18h15
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	19h00
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	19h45
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	20h30
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	21h15

4.1.1 Compreende-se por **APRESENTAÇÃO MUSICAL** gêneros variados que abarcam esta linguagem cultural, tais como: rock n' roll (em todas as suas ramificações), música popular brasileira (MPB), música instrumental, sertanejo, samba e pagode, gospel cristão e afins.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

4.1.1.1 Neste certame as apresentações musicais poderão ser no formato banda/grupo (com pelo menos quatro integrantes) e/ou power trio (caracterizado como banda mesmo sendo composto por apenas três integrantes; neste caso, caracteriza-se como banda devido ao fato de utilizarem o instrumento bateria). Inscrições que contenham apresentações no formato solo ou duo serão desclassificadas.

4.2 O palco presente no Teatro Municipal de Toledo estruturado exclusivamente para os dias **08 de dezembro (sexta-feira)** e **10 de dezembro (domingo)**, segue a seguinte programação (horários aproximados que podem ser alterados conforme a necessidade da organização):

08/12/2023 – (sexta-feira)

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	19h00
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	19h20
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	19h40
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	20h00
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	20h20
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	20h40
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	21h00
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	21h20
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	21h40
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	22h00

10/12/2023 – (Domingo)

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Teatro Municipal de Toledo (escadarias)	Espetáculo Circense	16h00

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

4.2.1 Compreende-se por **APRESENTAÇÃO DE DANÇA** gêneros variados que abarcam esta linguagem cultural, tais como: dança performática, dança contemporânea, Polly dance, dança contemporânea, ballet clássico, jazz, dança do ventre, danças urbanas (break dance, hip hop e derivados), danças étnicas e folclóricas, dança de salão, dança circular e afins.

4.2.1.1 Neste certame as apresentações de dança deverão ser no formato grupo/escola/companhia desde que sejam compostos por pelo **menos 03 (três) integrantes**. Inscrições que contenham apresentações no formato solo ou duo serão desclassificadas.

4.2.2 Compreende-se por **APRESENTAÇÃO CIRCENSE** neste Edital, exclusivamente as apresentações que envolvam propostas de performances realizadas por projetos de Circo local que, por sua vez, deverão ser inscritos no formato grupo desde que sejam compostos por pelo **menos 03 (três) integrantes**. Inscrições que contenham apresentações no formato solo ou duo serão desclassificadas.

4.3 O espaço da Biblioteca Pública localizada no Centro Cultural Oscar Silva (Centro) será destinado para as apresentações teatrais infantis/contações de história que ocorrerão no dia 09/12/2023 (sábado) e seguem a seguinte programação (horários aproximados que podem ser alterados conforme a necessidade da organização):

09/12/2023 (sábado):

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Biblioteca Pública	Espectáculo Teatral Infantil / Contação de História	10h00
Biblioteca Pública	Espectáculo Teatral Infantil / Contação de História	11h00

4.3.1 Compreende-se por **APRESENTAÇÃO TEATRAL INFANTIL/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS** neste Edital, exclusivamente as apresentações que envolvam propostas teatrais ou de contação de histórias para o público INFANTIL, portanto, deverá estar indicado no ato da inscrição que se trata de uma apresentação com classificação indicativa para PÚBLICO INFANTIL.

4.3.1.1 Neste certame as apresentações teatrais infantis/contações de histórias deverão ser no formato grupo/escola/companhia com pelo menos

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

02 (dois) integrantes. Inscrições que contenham apresentações realizadas por apenas UMA pessoa serão desclassificadas.

5. DA DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES POR ESPAÇOS

5.1. Cada espaço em que será realizada a 12ª Virada Cultural de Toledo apresenta um cronograma próprio de apresentações culturais, bem como, a duração de cada uma delas, a saber:

TEMPO DAS APRESENTAÇÕES DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO		
LINGUAGEM CULTURAL	ESPAÇO	TEMPO DE DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES
MÚSICA	Palco Cultura I e II (Parque Ecológico Diva Paim Barth)	45 (quarenta e cinco) minutos
DANÇA	Teatro Municipal de Toledo	20 (vinte) minutos
TEATRO INFANTIL/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Biblioteca Pública – Centro Cultural Oscar Silva	60 (sessenta) minutos
CIRCO	Teatro Municipal de Toledo (escadarias)	30 (trinta) minutos

5.1.1. Cada artista devidamente selecionado e credenciado neste certame deve estar presente no local com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência** para que não comprometa a organização e realização do evento.

5.1.2. Todos os contemplados neste Edital **deverão utilizar a totalidade da minutagem disponibilizada para as apresentações de modo INTEGRAL**, não podendo, portanto, utilizar o tempo de forma parcial sob risco de não receber os valores concernentes ao pagamento do cachê artístico.

6. DOS VALORES DE CACHÊS PARA AS APRESENTAÇÕES

6.1. Cada apresentação selecionada (independente da linguagem cultural que represente) neste Edital receberá um determinado valor de cachê com base no levantamento realizado junto à outras unidades administrativas tais como: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-SC – PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

MUNICIPAL DE MARÍLIA/SP; CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 - PMBC – PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC; CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PREFEITURA DE SETE LAGOAS/MG. Deste modo, este certame segue a tabela a seguir:

AÇÃO CULTURAL	FORMATO	VALOR DO CACHÊ
MÚSICA	BANDA/GRUPOS (4 ou mais integrantes) e Power Trios	R\$1.500,00
DANÇA	GRUPO/CONJUNTO (com 3 ou mais integrantes)	R\$1.500,00
TEATRO INFANTIL / CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	GRUPO/ESCOLA/COMPANHIA (com 2 ou mais integrantes)	R\$1.500,00
CIRCO	GRUPO (com 3 ou mais integrantes)	R\$1.500,00

- 6.2.** Os cachês serão pagos **em até 10 (dez) dias** a contar da assinatura dos recibos assinados pelos artistas participantes e/ou Nota Fiscal (quando se aplica), ao término das suas apresentações.
- 6.3.** Do valor do cachê recebido, há a possibilidade da incidência de dedução de todos os impostos cabíveis tanto para os proponentes Pessoas Físicas quanto para os proponentes Pessoas Jurídicas.
- 6.4.** O pagamento referente aos cachês será creditado em conta bancária informada previamente pelos proponentes no ato da inscrição.
- 6.5.** Os proponentes detêm **total responsabilidade** pela regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais (ECAD, SBAT, dentre outros), quando necessárias à realização das atividades/apresentações decorrentes desta contratação.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1.** Os recursos utilizados para pagamento das contratações serão provenientes das contas 5360 e 5370 do Projeto / Atividade, Atividades Culturais, da Secretaria Municipal da Cultura.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

8. DAS ETAPAS DESTE EDITAL

8.1. Este edital é organizado com as seguintes etapas de execução:

- I – Abertura do Edital
- II – Período de impugnação
- III – Inscrições
- IV – Avaliação documental / Habilitação e Avaliação de Portfólio a fim de Seleção final
- V – Publicização dos Habilitados e Inabilitados
- VI – Período recursal
- VII – Publicação do resultado das propostas DEFERIDAS
- VIII – Apresentações
- IX – Pagamentos dos artistas

8.2. Em qualquer etapa deste Edital os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail: secultoledo@gmail.com para a Comissão Especial de Avaliação e Seleção deste Edital que, por sua vez, também é a Comissão Organizadora do mesmo.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Poderão se inscrever tanto proponentes Pessoa Física (PF) quanto proponentes Pessoa Jurídica (PJ), desde que atendam seus respectivos critérios de inscrição durante o período estipulado para esta etapa.

9.2. O período de inscrição para participação na **12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO** se dará impreterivelmente das **08h00 de 28/10/2023 até as 23h59 de 11/11/2023**, podendo realizar processo de reabertura.

9.3. As inscrições para as propostas deverão ser realizadas exclusivamente via preenchimento de formulário eletrônico neste link: <https://forms.gle/dyCw23kAbhEpG6gk6>

10. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

10.1. Para inscrições de proponentes pessoa física e jurídica, é exigido:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- b) Apresentar comprovação de residência no município de Toledo;
- c) Ser artista, profissional ou fazedor de cultura independente, membro de associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- d) A pessoa jurídica deverá ter sede ou domicílio comprovados no Município de Toledo;
- e) Em caso de grupos/conjuntos, duplas e/ou trios que realizarem a inscrição tanto no formato Pessoa Jurídica quanto no formato Pessoa Física e entre seus integrantes apresentarem menores de idade, estes devem crescer no ato da inscrição a autorização exigida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA) que, por sua vez, deverá ser providenciada juntamente ao responsável legal pela criança ou adolescente em questão;
- f) Em caso de instabilidade de conexão da internet e/ou demais fatores do gênero que resultem em inscrições múltiplas de mesmos grupos, trios e/ou duplas, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção validará a última inscrição enviada pelo proponente (pessoa física ou pessoa jurídica);
- g) A fim de se evitar a concentração de renda em um único grupo/dupla/trio cultural se faz importante que um mesmo grupo **não** efetive inscrições variadas de uma mesma proposta alterando apenas o proponente. Inscrições realizadas desta forma serão sumariamente desclassificadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

10.2. Não poderão se inscrever **enquanto proponente/responsável pela inscrição**:

- a) Membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo e do Estado do Paraná;
- b) Membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção;
- c) Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021;
- d) Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Servidores públicos ativos ou inativos do Município de Toledo/PR.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

11.1. Proponentes **PESSOAS FÍSICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos:

- I – Cópia de frente e verso do RG e CPF ou similar como a CNH (podem ser arquivos no formato jpeg., jpg, png, e/ou pdf);

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

II – Cópia de comprovante de residência em nome do (a) inscrito (a) atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO I** deste Edital);

III – Certidão Negativa de Tributos Estaduais (link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

V – Certidão Negativa de Tributos Municipais (link: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>)

VI – Portifólio (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, clippings, registros de jornais, revistas e etc) que comprovem a atuação cultural na linguagem cultural a que representa no ato da inscrição (preencher o modelo que está no **ANEXO II**);

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo **ANEXO III**).

IX – **Declaração** contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO IV**).

X – Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também **DEVERÁ** anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório – Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA).

XI - Inserir um vídeo de até 90 (noventa) segundos de duração e em formato mp4 a fim de que a Comissão de Avaliação e Seleção possa conhecer o trabalho da proposta.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA

Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

11.2. Proponentes **PESSOAS JURÍDICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos:

- I** – Cópia de RG e CPF do (a) interessado (a);
- II** – Cópia do certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
- III** – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV** – Cópia de comprovante de endereço da sede da empresa atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias) no município de Toledo/PR;
- V** – Portifólio (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, *clippings*, registros de jornais, revistas e etc) que comprovem a atuação cultural na linguagem cultural a qual representa no ato da inscrição (preencher conforme modelo que está no **ANEXO II**);
- VI** - Certidão Negativa de Tributos Estaduais (link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- VII** – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- VIII** – Certidão Negativa de Tributos Municipais (link: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa> ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;
- IX** – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- X** – **Declaração Unificada** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (**modelo ANEXO V**).
- IX** – **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

X – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO VI**).

XI – Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também **DEVERÁ** anexar na inscrição o documento de **AUTORIZAÇÃO** assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório – Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA).

XII – Inserir um vídeo de até 90 (noventa) segundos de duração e em formato mp4 a fim de que a Comissão de Avaliação e Seleção possa conhecer o trabalho da proposta.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o período da inscrição a Comissão Especial de Avaliação e Seleção terá **03 (três) dias úteis** para avaliar e selecionar os inscritos que estiverem aptos e de acordo com o que está solicitado nos itens 10 e 11 deste Edital.

12.1.1. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será definida pela gestão da Secretaria Municipal da Cultura e terá como composição 3 (três) membros servidores da pasta da Cultura indicados por meio de portaria expedida pelo Poder Executivo e publicada em Órgão Oficial do município.

12.2 A relação dos inscritos habilitados será publicada em Órgão Oficial do município (neste link: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial), bem como, compartilhado nas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura no dia útil seguinte ao término do prazo de seleção e avaliação, a saber:

a) **FACEBOOK:** <https://www.facebook.com/toledocultura>

b) **INSTAGRAM:** https://www.instagram.com/cultura_toledo/

12.3 As inscrições inabilitadas neste Edital terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para recorrer com RECURSO acerca do resultado de inabilitação. Os pedidos de recurso poderão ser encaminhados exclusivamente via e-mail no secultoledo@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

12.4 A Comissão Especial de Avaliação e Seleção terá o prazo de até 02 dias corridos a contar do dia posterior ao término do prazo para o envio dos pedidos de recursos para analisar as solicitações.

12.5 Findados os dois dias corridos de análise dos recursos enviados, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção publicará o resultado final das propostas DEFERIDAS no certame em Diário Oficial do município e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura. A partir desta etapa não haverá mais períodos recursais.

12.6 O proponente é o responsável imediato e exclusivo pelo correto envio dos documentos seja pessoa física ou pessoa jurídica.

13. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

13.1 Os inscritos neste Edital serão avaliados e selecionados por uma Comissão Especial de Avaliação e Seleção organizada e composta pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo; tal avaliação se dará dentro do prazo estipulado para a etapa da Habilitação.

13.2 A Comissão Especial de Avaliação e Seleção detém a soberania neste Edital desde a sua concepção até a análise dos critérios avaliativos e avaliação/seleção final das propostas.

13.3 Os critérios de avaliação e seleção deste Edital possuem pontuações respectivas conforme o quadro que segue:

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Trajatória artística do grupo comprovada em portfólio	10 anos ou + = 5 pontos 07 a 09 anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos A partir de 01 ano a 02 anos = 2 pontos 06 meses a 01 ano = 1 ponto
1.1	Trajatória artística dos integrantes do grupo comprovada em portfólio Será feito a Média resultante da somatória da	10 anos ou + = 5 pontos 07 a 09 anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos A partir de 01 ano a 02 anos = 2 pontos

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

	trajetória de todos os integrantes	06 meses a 01 ano = 1 ponto
2	Visibilidade / Relevância artística Quantas apresentações (remunerado ou não) realizou nos últimos 12 (doze) meses (com comprovação em portfólio)?	01 ponto por apresentação (com limite a 10 pontos)
3	Possui trabalho autoral?	02 pontos
4	O (a) artista realiza ações sociais, ou ainda, comprova participação em ações beneficentes?	02 pontos

A pontuação máxima alcançada neste certame é de 26 (vinte e seis) pontos e, a mínima, é de 01 (um) ponto.

13.4 É vedado aos interessados neste certame a realização de apresentações artísticas que contenham:

- Propagandas político-partidárias;
- Apologia a qualquer tipo de violência;
- Músicas ou performances artísticas de modo geral que contenham palavras de baixo calão.

13.5 Compreende-se por trajetória artística no segmento da música, o cômputo de todas as atividades realizadas ao longo da carreira artística do proponente, seja no formato acústico, seja no formato banda, solos, duplas, trios e demais.

13.5.1 Considerando que poderão haver casos em que um determinado grupo, banda e/ou power trio, sejam, enquanto tal, formados há pouco tempo – em vista do grande processo de desintegração dos grupos culturais durante o período da pandemia de Covid-19 – possuam componentes com expoente trajetória artística desenvolvida em outro período e em outros grupos, bandas, trios e/ou duplas, o **proponente deverá informar em portfólio esta questão** em específico e apresentar a trajetória cultural desenvolvida pelos integrantes em períodos anteriores e em grupos, bandas, trios, duplas ou outras formações anteriores.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

13.5.2 Caso o proponente apresentar a trajetória dos demais integrantes que compõem a proposta inscrita neste certame a pontuação no momento da análise e avaliação de portfólios será realizado uma **média** entre o período de trajetória de banda e/ou power trio e grupos das demais linguagens culturais, com a trajetória individual de cada integrante (soma-se o tempo de trajetória dos integrantes e divide pela quantidade de integrantes e acrescenta a pontuação da trajetória do grupo inscrito).

13.6 Em caso de empate nas pontuações, o critério de desempate será a maior pontuação no item 2 (Visibilidade / Relevância artística).

13.6.1 Persistindo o empate, o proponente contemplado será decidido mediante sorteio.

13.7 O edital dos resultados das inscrições **HABILITADAS e INABILITADAS** será publicado no Órgão Oficial do município no site: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial> .

14. DOS RECURSOS

14.1 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste Edital caso observe alguma discordância ou incompatibilidade legislativa no teor do documento; para tanto, o prazo para impugnação deste certame é de 03 (três) dias úteis a contar do 1º dia útil da data de publicação em Órgão Oficial.

14.1.1 Para a solicitação de impugnação, é necessário que o interessado encaminhe pedido com justificativa adequada destacando os pontos do Edital que estão em desacordo e em qual base legal. O e-mail para o qual a impugnação deve ser enviada é o secultoledo@gmail.com

14.1.2 Não serão considerados pedidos de impugnação fora do período destinado para isso e nem os que forem encaminhados por outros meios de comunicação além do que já foi direcionado no item 14.1.1 deste instrumento.

14.2 Haverá prazo para recursos das inscrições inabilitadas conforme informado no item 12.3 deste Edital.

15.3 Demais pedidos de esclarecimentos acerca deste Edital deverão ser encaminhados a qualquer tempo para o e-mail secultoledo@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

16. DAS APRESENTAÇÕES

16.1 As apresentações realizadas na 12ª Virada Cultura de Toledo seguirão a programação presente nos itens 4 e 5 deste Edital.

16.2 No caso específico da linguagem cultural MÚSICA é importante considerar:

a) No Palco Cultura I e Palco Cultura II no Parque Ecológico Diva Paim Barth apesar de cada palco possuir estrutura de sonorização próprios, ainda assim, cada inscrito necessita levar seus próprios instrumentos musicais (com exceção das caixas amplificadas para cada instrumento); Para as **baterias** estarão disponíveis apenas os tambores, sendo necessário, portanto, que os grupos levem caixas, estantes, banco, pedal, pratos e demais utensílios.

b) As apresentações que forem realizadas no Teatro Municipal de Toledo contarão com a estrutura interna do espaço e, portanto, toda a sonorização e iluminação disponível no local;

c) As apresentações que forem realizadas na Biblioteca Pública – Centro Cultural Oscar Silva, contarão com o equipamento para eventos externos do Teatro Municipal de Toledo.

17. DO PAGAMENTO DOS ARTISTAS

17.1 O pagamento do cachê artístico para as propostas devidamente selecionadas ocorrerá em até 10 (dez) dias após o término do evento 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO, bem como da assinatura do recibo ou emissão da nota fiscal e seguirá o que está disposto no item 6 deste Edital.

18. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	24/10/2023
2	Período de impugnação do Edital	25/10/2023 até 27/10/2023

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

3	Período de Inscrições no Edital exclusivamente via preenchimento de formulário na plataforma Google Forms	28/10/2023 até 11/11/2023
4	Período da análise documental + análise de portfólio e trajetória artística para Habilitação	12/11/2023 até 14/11/2023
5	Divulgação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS	16/11/2023
6	Período de recursos	17/11/2023 até 19/11/2023
7	Publicação inscrições DEFERIDAS	20/11/2023
7	Apresentações	08 a 10 de dezembro de 2023
8	Pagamentos	Até 20/12/2023

18.1 Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Toledo (neste link: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial>) e divulgados pelas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura na internet (página do Facebook: <https://www.facebook.com/toledocultura/> e perfil no Instagram: https://www.instagram.com/cultura_toledo/).

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Até 03 (três) dias úteis a partir da data fixada de publicação deste Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada.

19.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por *whatsapp* e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

19.3 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail secultoledo@gmail.com.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

19.4 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_cultura em aba apropriada de divulgação.

19.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo.

19.6 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Declaração de Co-Residência;

ANEXO II – Modelo de Portifólio a ser utilizado tanto por proponentes Pessoa Física quanto Pessoa Jurídica;

ANEXO III – Declarações Unificadas PESSOA FÍSICA;

ANEXO IV - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato PESSOA FÍSICA;

ANEXO V - Declarações Unificadas PESSOA JURÍDICA;

ANEXO VI – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato PESSOA JURÍDICA

19.7 Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Toledo, 20 de outubro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 – CREDENCIAMENTO
DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES NA 12ª VIRADA
CULTURAL DE TOLEDO**

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES
NA 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
<i>(aqui vai o seu nome)</i>	
Declaro para os devidos fins, junto a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 019/2023 da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminhado comprovante de meu domicílio.	
Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM NÚMERO E, SE HOUVER, COMPLEMENTO):	
<i>(aqui vai o endereço de onde você mora)</i>	
NOME DA PESSOA DECLARANTE (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL)	
<i>(Aqui vai o nome completo da pessoa dona do imóvel em que você mora)</i>	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL)
Toledo, / /2023.	<i>(aqui assina o/a dono/a do imóvel em que você mora)</i>

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- 1) Todos os dados completos;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES
NA 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO
ANEXO II

MODELO DE PORTIFÓLIO A SER PREENCHIDO

- a) Nome completo do Grupo:
- b) Desde quando o Grupo existe?
- c) Escreva um texto de pelo menos 10 linhas e máximo de 30 linhas em que irá apresentar o histórico do grupo e de cada integrante (por exemplo: participação em eventos públicos e/ou privados; desenvolvimento de workshops; premiações recebidas; indicações para premiações e afins):
- d) Anexe aqui imagens (fotos, prints de publicação de divulgação, flyers, cartazes) dos shows, espetáculos, festivais, premiações,

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

apresentações de modo geral que o grupo já participou e/ou realizou ou organizou.

- e) Informe as redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube, SoundCloud e etc) que seu grupo utiliza para divulgar o trabalho:
- f) Possui trabalho autoral? Se sim, necessário comprovação por foto ou outro documento comprobatório.
- g) Seu grupo participa de projetos sociais e/ou ações beneficentes? Se sim, necessário comprovação por foto ou outro documento comprobatório.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES
NA 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA FÍSICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF:

FONE/FAX: ()

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 019/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo que:

- a) Não fui declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital do Chamamento;
- c) Declaro** na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Toledo** termos do artigo 130 da Lei Orgânica e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

RG/CPF:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 CREDENCIAMENTO
DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES NA 12ª VIRADA
CULTURAL DE TOLEDO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DO CONTRATO – PESSOA FÍSICA**

1 – DO PROPONENTE:

Nome: _____

Data de Nascimento _____

Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

Profissão: _____

CPF _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Toledo, de de 2023.

NOME COMPLETO

CPF

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 CREDENCIAMENTO
DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES NA 12ª VIRADA
CULTURAL DE TOLEDO**

ANEXO V

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 019/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital do Chamamento.
- c) na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Toledo, xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 CREDENCIAMENTO
DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES NA 12ª VIRADA
CULTURAL DE TOLEDO**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DO CONTRATO – PESSOA JURÍDICA**

1 – DO PROPONENTE:

Nome: _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

Profissão: _____

CPF _____

2 – DA EMPRESA REPRESENTADA PELO PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Local e data

NOME COMPLETO
CPF
CNPJ

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA | CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318 – cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2024 – CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM FINS DE COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA 13º VIRADA CULTURAL DE TOLEDO – 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2024

A Secretaria Municipal de Cultura de Toledo, **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberto o presente Edital de Chamamento Público Nº 022/2024, referente à **seleção de grupos locais, com comprovação de residência no município de Toledo/PR** contratados exclusivamente para a prestação dos serviços descritos:

- 15 (quinze) apresentações artísticas musicais (bandas) para a 13º Virada Cultural (apresentações de 40 minutos);
- 10 (dez) apresentações artísticas de dança para a 13º Virada Cultural (apresentações de 20 minutos);
- 3 (três) contações de histórias para a 13º Virada Cultural (apresentações de 30 minutos);
- 3 (três) apresentações de teatro/circo para a 13º Virada Cultural (apresentações de 40 minutos);

Totalizando, assim, 31 (trinta e uma) contratações para a 13º Virada Cultural de 2024. A fundamentação de legalidade aplicada neste instrumento vem de encontro com o artigo 74º inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação por credenciamento) e a Lei Municipal nº 2.465/2022 bem como as suas alterações na Lei Municipal nº 2.494/2022 (institui o Programa “Prata da Casa”) cujo disposto contido no **art. 2º** prevê enquanto objetivo o incentivo a apresentação de artistas locais em eventos que contenham financiamento público municipal ou sejam realizados pelo Poder Executivo Municipal, bem como, no § 2º temos o texto *“Consideram-se artistas locais aqueles residentes no Município de Toledo e, no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no Município residam.”*. O conteúdo existente no **art. 3º** da supracitada Lei Municipal que observa que o cadastramento e o critério de escolha dos artistas locais são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo este realizar o chamamento público. A 13º Virada Cultural é promovido pela Secretaria Municipal de Cultura – Toledo/PR e o cronograma de execução das apresentações está em anexo a esse edital (**ANEXO I**).

Dicas para a inscrição:

- Recomenda-se que esse edital seja lido na íntegra com muita atenção antes de realizar a inscrição;
- Recomenda-se que a inscrição seja feita de um computador ou notebook, para melhor organização dos anexos;
- Poderá ser utilizada assinatura digital na documentação, recomenda-se utilizar assinatura **gov.br** que é gratuita (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).
- Informações importantes na montagem do portfólio:
 - a) O nome do grupo/artista.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

- b) Biografia/Release com o histórico do grupo e histórico dos seus respectivos membros.
- c) Fotos e vídeos das apresentações (até 12 meses atrás a contar da publicação deste edital, links válidos e abertos ao público);
- d) Fotos profissionais do grupo/artista serão um diferencial;
- e) Links de redes sociais do grupo/artista;
- Os arquivos deverão ser enviados no formato **PDF**, com **tamanho máximo de 10MB cada** um (recomenda-se que sejam utilizados sites/aplicativos, como iLovepdf ou pdf24, para converter e comprimir os arquivos de forma gratuita, caso seja necessário);
 - O proponente deverá ter espaço livre em seu Google Drive para o envio dos documentos para a inscrição, caso contrário a inscrição não poderá ser enviada;
 - Recomenda-se que os arquivos sejam nomeados de acordo com o Checklist para melhor organização (Ex: a. RG e CPF; b. Comprovante de residência, etc.);

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de **31 (trinta e um) espetáculos musicais, de dança e de artes cênicas** (teatro, circo e/ou contação de histórias, conforme tabela abaixo), os quais serão contratados exclusivamente para a prestação de serviços artísticos, durante a 13ª Virada Cultural, realizados pela Secretaria da Cultura de Toledo/PR.

EVENTO	DATA E HORÁRIO	QTDDE DE CONTRATAÇÕES	DURAÇÃO	VALOR DOS CACHÊS	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS
13ª VIRADA CULTURAL	Conforme cronograma (ANEXO I)	Música: Até 15 bandas	40 minutos	R\$ 1.500,00	Conforme legislação
		Dança: Até 10 grupos	20 minutos	R\$ 1.000,00	
		Circo e Teatro: Até 3 grupos	40 minutos	R\$ 1.500,00	
		Contação de histórias: Até 3 grupos	30 minutos	R\$ 1.000,00	

- 1.2 Poderão se inscrever tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, conforme atendimento à documentação de inscrição específica contida nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

- 1.3 Este Edital de Chamamento estará disponível no [site oficial do Município de Toledo](#), no [Órgão Oficial do Município de Toledo](#), na Casa da Cultura – Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn – Centro – Toledo-PR. CEP: 85902-040. Telefones: (45) 3196-2315 ou (45) 3196- 2320, bem como, na Biblioteca Pública de Toledo localizada na Avenida Tiradentes, 1165 – Centro Cultural Oscar Silva, Centro – Toledo. Telefone (45) 3196-2318.

2. OBJETIVOS

- 2.1 A seleção deste Edital tem como objetivos:
- 2.1.1 Promover a difusão de espetáculos artísticos (música, dança, teatro, circo e contação de histórias), com a realização de apresentações na 13° Virada Cultural de Toledo/PR;
 - 2.1.2 Democratizar o acesso às apresentações artísticas, de forma gratuita a toda população do município de Toledo;
 - 2.1.3 Incentivar o desenvolvimento e a difusão do trabalho dos artistas do município de Toledo e da região;
 - 2.1.4 Incentivar na população, o hábito de ir aos eventos culturais, favorecendo a formação de público.

3. DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS EVENTOS

3.1 13° Virada Cultural

- 3.1.1 As apresentações contratadas para compor a programação da 13° Virada Cultural serão estruturadas em ao menos 02 (dois) palcos medindo ao menos 10m x 8m com estrutura de som e iluminação própria para as apresentações de música.
- 3.1.2 Cada palco contará com uma estrutura básica de bateria já montada, serão disponibilizados apenas os tambores principais (ton, surdo e Bumbo), de modo que cada baterista componente de banda selecionada deva levar o restante dos equipamentos, sendo: ferragens (banco, pedestais de prato e caixa, máquina de chimbau e pedal de bumbo), baquetas, pratos e caixa, bem como, outros componentes de percussão que considerar relevantes para a execução da apresentação. Também será disponibilizado um amplificador de guitarra e um amplificador de baixo, bem como os microfones e pedestais necessários pra apresentação.
- 3.1.3 Para este evento serão contratados apenas BANDAS, com três ou mais integrantes (desde que ao menos um dos integrantes utilize conjunto de instrumentos de percussão ou bateria, **não serão permitidas inscrições de bandas e grupos que sejam no formato acústico de voz, violão e cajon**).
- 3.1.4 Para as contratações referentes a dança, os grupos deverão ter, no mínimo, **02 (dois)** integrantes.
- 3.1.5 Para as contratações de Circo, Teatro e Contação de histórias, os grupos deverão ter, no mínimo, **03 (três)** integrantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- 3.1.6** As apresentações de dança serão realizadas no Teatro municipal, as contações de história e teatro serão realizadas no Centro Cultural Oscar Silva – Biblioteca Pública Municipal e as apresentações de Circo e Teatro na Praça da Cultura.
- 3.1.7** O local de realização da 13º Virada Cultural será o Parque Ecológico Diva Paim Barth, Teatro Municipal, Praça da Cultura e Centro Cultural Oscar Silva - Biblioteca Pública Municipal.
- 3.1.8** Duração das apresentações:
- Apresentação musical: 40 (quarenta) minutos (com a troca de palco entre os grupos);
 - Apresentação de dança: 20 (vinte) minutos;
 - Apresentações de circo e teatro: 40 (quarenta) minutos;
 - Contação de histórias: 30 (trinta) minutos.
- 3.1.9** A programação do evento será de acordo com o ANEXO I desse edital;

4. DA IMPUGNAÇÃO

- 4.1** Juntamente à publicação deste Edital de Chamamento Público a Comissão Especial de Avaliação e Seleção deste certame abrirá prazo para os recebimentos dos pedidos de impugnação por parte de qualquer interessado neste Edital.
- 4.2** O prazo para os pedidos de impugnação será de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste certame em Órgão Oficial do Município.
- 4.3** Os pedidos de esclarecimentos e/ou de impugnação deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação e Seleção exclusivamente via e-mail: credenciamentosculturatoledo@gmail.com com o assunto: “Pedido de esclarecimento” ou, ainda, “Pedido de impugnação”.
- 4.4** Em caso de pedido de impugnação o solicitante deve esclarecer/descrever no corpo do e-mail qual é a parte do Edital que deve ser impugnada e por quais motivos, tendo por base a fundamentação legal por trás.
- 4.5** Não serão respondidos esclarecimentos, recursos ou pedido de impugnação encaminhados via aplicativos de mensagens, por ligação telefônica ou outros meios que não forem expressamente feitos pelo e-mail: credenciamentosculturatoledo@gmail.com.

5. DAS ETAPAS DESTE EDITAL

- 5.1** Este edital é organizado com as seguintes etapas de execução:
- Publicação do Edital;
 - Período de impugnação;
 - Período de Inscrições;
 - Avaliação documental / Habilitação e Avaliação de Portfólio;
 - Divulgação do resultado das inscrições (Habilitados e Inabilitados);

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- VII – Período de recursos;
- VIII – Publicação das inscrições homologadas (deferidas);
- IX – Execução das apresentações e assinaturas dos contratos;
- IX – Pagamentos.

5.2 Em qualquer etapa deste Edital os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail para credenciamentosculturatoledo@gmail.com os quais serão respondidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão de Avaliação e Seleção, a qual couber.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** Poderão se inscrever tanto proponentes Pessoa Física (PF) quanto proponentes Pessoa Jurídica (PJ), desde que atendam aos respectivos critérios de inscrição durante o período estipulado para esta etapa.
- 6.2** Poderão se inscrever grupos da linguagem da música, dança, artes cênicas (teatro ou circo) e contação de histórias, que comprovem residência no município de Toledo, na maioria dos seus integrantes.
- 6.3** O período de inscrição para esse edital será de acordo com o cronograma (ANEXO II), podendo a Comissão Organizadora realizar processo de reabertura caso não haja proponentes o suficiente.
- 6.4** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via preenchimento de formulário eletrônico (Google Forms) no link: <https://forms.gle/DogoSJr6rSb5hNd19>.
 - 6.4.1** O proponente deverá preencher todos os campos do formulário, bem como anexar cópias dos documentos listados no **item 8 desse edital**, e anexos correspondentes devidamente preenchidos, assinados (recomenda-se utilizar assinatura gov.br) caso não seja possível, deverá ser impresso, assinado e escaneados em formato PDF.
- 6.5** Os proponentes poderão realizar apenas uma inscrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA)

- 7.1** Para inscrições (tanto de proponentes pessoa física como jurídica) é exigido:
- 7.2** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 7.3** Apresentar comprovação de residência ou sede/domicílio do responsável ou da empresa (no caso de Pessoa Jurídica) **no município de Toledo, Paraná**;
- 7.4** Ser artista, banda, profissional ou fazedor de cultura independente, membro de associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural.
- 7.5** No caso dos ou grupos apresentarem entre seus integrantes pessoas menores de idade, estes devem crescer, no ato da inscrição, a

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

autorização exigida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA) que, por sua vez, deverá ser providenciada pelo responsável legal do menor em questão;

- 7.6** A fim de se evitar a concentração de renda, se faz importante que um mesmo grupo/artista não efetive inscrições variadas alterando apenas o proponente. Inscrições realizadas desta forma serão sumariamente desclassificadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.
- 7.7** Em caso de instabilidade de conexão da internet e/ou demais fatores que resultem em inscrições múltiplas de mesmos grupos, trios e/ou duplas, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção validará a última inscrição enviada pelo proponente (pessoa física ou pessoa jurídica);
- 7.8 Não poderão se inscrever enquanto proponente:**
- 7.8.1** Membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo e dos demais municípios do Estado do Paraná;
- 7.8.2** Membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção;
- 7.8.3** Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21, observando respectivamente os parágrafos 4º e 5º do referido artigo;
- 7.8.4** Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 7.8.5** Agentes públicos do Município de Toledo e dos demais municípios do Estado do Paraná.
- 7.8.6** Grupos artísticos que não sejam, em sua maioria, residentes e domiciliados na cidade de Toledo-PR, de acordo com o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.465 de 12 de Julho de 2022 (alterada pela Lei 2.494/2022).

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

- 8.1** Proponentes **PESSOAS FÍSICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos (no **ANEXO III** deste edital há um check-list que pode auxiliar o proponente na organização dos documentos necessários):
- 8.1.1** DOCUMENTOS:
- a)** Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF do proponente (pode ser da CNH desde que apresente de forma completa);
- b)** Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do proponente (com data de emissão não superior a 90 dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-residência + comprovante de residência do proprietário do imóvel (modelo no ANEXO IV deste Edital);

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- c) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística inclusa na inscrição);
- d) Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no ANEXO IV deste Edital);
- e) Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014; - a certidão pode ser emitida por este link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais – a certidão pode ser emitida neste link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipais – a certidão pode ser emitida neste link: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuente/#!/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – a certidão pode ser emitida neste link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- j) Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo **ANEXO V**);
- k) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO VII**);
- l) Declaração de autorização de uso de som e imagem (modelo **ANEXO XII**);
- m) Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também **DEVERÁ** anexar na

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA).

Obs.: Todas as certidões devem estar válidas na data de inscrição, bem como durante todo o prazo de vigência do contrato.

- n) Currículo/Portfólio/Clipagem do grupo (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de streaming, clippings, registros de jornais, revistas e etc), em PDF, que comprove a atuação do artista/grupo na respectiva área (Neste item podem ser anexados tanto o material do grupo, quanto os currículos individuais de cada artista participante); No caso das inscrições para teatro, circo e contação de histórias, é obrigatório que no portfólio tenha link do vídeo da apresentação para análise pela comissão de seleção, para que os espetáculos sejam condizentes com a classificação de idade do evento;

8.2 Proponentes **PESSOAS JURÍDICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos (no **ANEXO III** deste edital há um check-list que pode auxiliar o proponente na organização dos documentos necessários):

8.2.1 DOCUMENTOS:

- a) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF **do proponente** (pode ser CNH desde que apresentada de forma completa) e **de todos os sócios da empresa** (se for o caso);
- b) Cópia de comprovante de endereço da sede da empresa (com data de emissão não superior a noventa dias), em nome do proponente/empresa;
- c) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de **todos os integrantes do grupo** participante (equipe técnica e artística da apresentação inscrita);
- d) Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), de **todos os integrantes do grupo** participante (equipe técnica e artística da apresentação inscrita), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO IV** deste Edital);
- e) Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor – estatuto ou contrato social (contendo as últimas alterações) – ou ainda, certificado de condição de microempreendedor individual no caso de MEI.
- f) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade cultural compatível com os serviços a serem prestados;

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- g) Comprovante de conta bancária da Pessoa Jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito. Caso a PJ seja MEI, a conta-corrente poderá ser Pessoa Física desde que esteja em nome do MEI.
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014 – a certidão pode ser emitida neste link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidointernet/pj/emitir>
- i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais – a Certidão pode ser emitida neste link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- j) Certidão Negativa de Tributos Municipais – a certidão pode ser emitida neste link: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuente/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – a certidão pode ser emitida neste link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – o certificado pode ser emitido neste link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- m) Certidão Negativa de Falências e Concordatas, a qual deverá ser emitida na Comarca de Toledo-PR;
- n) Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo **ANEXO VI**).

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- o) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO VIII**).
- p) Declaração de autorização de uso de som e imagem (modelo **ANEXO XIII**).
- q) Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA). Obs: Todas as certidões devem estar válidas na data de inscrição, bem como durante todo o prazo de vigência do contrato.
- r) Comprovante de alvará de funcionamento (se for o caso).
- s) Currículo/Portfólio/Clipagem do grupo (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de streaming, clippings, registros de jornais, revistas e etc), em PDF, que comprove a atuação do artista/grupo na respectiva área (Neste item podem ser anexados tanto o material do grupo, quanto os currículos individuais de cada artista participante); No caso das inscrições para teatro, circo e contação de histórias, é obrigatório que no portfólio tenha link do vídeo da apresentação para análise pela comissão de seleção, para que os espetáculos sejam condizentes com a classificação de idade do evento;

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 9.1 Os inscritos neste Edital serão avaliados e selecionados por uma Comissão Especial de Avaliação e Seleção, composta por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo; tal avaliação se dará dentro do prazo estipulado para a etapa da Habilitação.
- 9.2 A Comissão Especial de Avaliação e Seleção detém a soberania neste Edital desde a sua concepção até a análise dos critérios avaliativos e avaliação/seleção final das propostas.
- 9.3 Os critérios de avaliação e seleção deste Edital possuem pontuações respectivas conforme o quadro (**ANEXO IX e ANEXO X**).
- 9.4 É vedado aos interessados neste certame a realização de apresentações artísticas que contenham: a) Propagandas político-partidárias; b) Apologia a qualquer tipo de violência; c) Espetáculos que, de modo geral, contenham palavras de baixo calão.
- 9.5 Compreende-se por trajetória artística, o cômputo de todas as atividades realizadas ao longo da carreira artística do proponente, seja no formato individual, seja no formato de grupos, bandas, duplas, trios e demais.
- 9.6 Considerando que poderão haver casos em que um determinado

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

grupo, banda e/ou power trio, sejam, enquanto tal, formados há pouco tempo – em vista do grande processo de desintegração dos grupos culturais durante o período da pandemia de Covid-19 – possuam componentes com expoente trajetória artística desenvolvida em outro período e em outros grupos, bandas, trios e/ou duplas, o proponente deverá informar em portfólio esta questão em específico e apresentar a trajetória cultural desenvolvida pelos integrantes em períodos anteriores e em grupos, bandas, trios, duplas ou outras formações anteriores.

- 9.7 Caso o proponente apresentar a trajetória dos demais integrantes que compõem a proposta inscrita neste certame a pontuação no momento da análise e avaliação de portfólios será realizado uma média entre a trajetória individual de cada integrante (soma-se o tempo de trajetória dos integrantes, divide pela quantidade de integrantes e acrescenta a pontuação da trajetória do grupo inscrito).
- 9.8 Em caso de empate nas pontuações, o critério de desempate será a maior pontuação no item **“Trajetória artística do grupo”**.
- 9.9 Persistindo o empate, o proponente contemplado será decidido por sorteio.
- 9.10 O edital dos resultados das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS será publicado no Órgão Oficial do município no site: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A etapa da Habilitação iniciará após o encerramento do período aberto para o recebimento das inscrições.
- 10.2 Na Habilitação serão avaliados se os documentos encaminhados nas inscrições atendem às exigências do Edital (tanto na parte documental, quanto na parte do mérito artístico).
- 10.3 O proponente é o responsável imediato e exclusivo pelo correto envio dos documentos, seja pessoa física ou pessoa jurídica.
- 10.4 O envio da documentação correta é circunstancial para a habilitação do proponente; se mesmo após o período recursal da análise de mérito e da habilitação documental a inscrição ainda não atender aos critérios de participação deste Edital, a mesma constará como INDEFERIDA sem novo prazo para recursos.
- 10.5 Compreende-se neste Edital que a fase de Habilitação é uma atividade em que a Comissão de Seleção e Avaliação analisará e avaliará o portfólio inscrito pelo proponente; para tanto, é imprescindível que este documento esteja elaborado adequadamente com links de acesso **público e ativos**, além de qualidade nas imagens anexadas e matérias de jornais, revistas, panfletos e demais.
- 10.6 A Comissão de Seleção e Avaliação poderá entrar em contato com os inscritos a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas a partir da inscrição e, para isso, utilizar-se-á do mecanismo das **diligências**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- 10.7** O período para a realização da etapa de Habilitação será de acordo com o cronograma no **ANEXO II** desse edital.
- 10.8** Finalizada a etapa de Habilitação, as propostas habilitadas e inabilitadas serão publicadas apenas no [Órgão Oficial do Município de Toledo](#), por se tratar de ano eleitoral.
- 10.9** As propostas que obtiveram o status de Inabilitadas apresentarão na publicação o motivo da inabilitação; e, sendo assim, poderão entrar com Recurso para solicitar esclarecimentos e encaminhar documentos faltantes ou que não estejam legíveis e, portanto, incompreensíveis para avaliação.

11. DO PERÍODO DE RECURSOS

- 11.1** As propostas que obtiverem o resultado de Inabilitadas na publicação realizada após a avaliação documental e de mérito poderão entrar com pedido de Recurso e/ou de esclarecimento via e-mail no credenciamentosculturatoledo@gmail.com.
- 11.2** O prazo para os pedidos de Recurso e/ou de esclarecimentos são de 03 (três) dias corridos a contar no do dia seguinte à data de publicação da relação dos habilitados e inabilitados.
- 11.3** Os pedidos de esclarecimentos e recursos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação e Seleção exclusivamente via e-mail: credenciamentosculturatoledo@gmail.com com o assunto: "Pedido de esclarecimento" ou, ainda, "Recurso".
- 11.4** O e-mail com solicitação de recurso ou pedido de esclarecimento deve apresentar o seguinte formato:
a) Assunto: Pedido de Recurso – TÍTULO DA PROPOSTA – NOME DO PROPONENTE (OU EMPRESA PROPONENTE)
b) Corpo do e-mail: Apresentar de forma objetiva a solicitação de esclarecimento e/ou recurso (lembrar de encaminhar arquivo em anexo no formato IMPRETERIVELMENTE em .pdf se no caso de documentação ilegível e/ou faltante).
- 11.5** Compreende-se neste Edital que RECURSO não se trata de efetivar nova inscrição. O conteúdo documental a ser reanalisado pela Comissão no momento do RECURSO não poderá afetar o conteúdo inicial das propostas submetidas.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 12.1** Os grupos pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas serão homologadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção, onde será procedido o processo de inexigibilidade com base no caput do art. 74 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, para posteriormente serem celebrados os contratos, que terão vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura, conforme minuta do contrato (**ANEXO XI**).
- 12.2** A homologação das inscrições se dará mediante a publicação do

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

resultado final das inscrições DEFERIDAS após a finalização do período de RECURSOS.

- 12.3** As propostas DEFERIDAS serão publicadas apenas no [Órgão Oficial do Município de Toledo](#), conforme Cronograma das Etapas presente no **ANEXO II** deste Edital.

13. DAS APRESENTAÇÕES E VALORES DE CACHÊ

- 13.1** As contratações habilitadas neste edital irão compor a programação da 13ª Virada Cultural.
- 13.2** O calendário de apresentações será elaborado de acordo com as necessidades do evento, bem como a logística de produção e organização da agenda junto aos grupos selecionados. Em casos específicos de indisponibilidade do artista/grupo, poderá haver possibilidade de negociação de agenda, desde que não gere prejuízos ao cumprimento das necessidades do evento. Os horários e datas pré definidas estão em anexo a esse edital (**ANEXO I**).
- 13.3** Cada espetáculo selecionado por meio deste Edital receberá um determinado valor de cachê conforme tabela a seguir:

ATIVIDADE	FORMATO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
APRESENTAÇÃO MUSICAL	BANDAS COM TRÊS OU MAIS INTEGRANTES	40 MINUTOS (contando com a troca de palco)	R\$ 1.500,00
APRESENTAÇÃO DE DANÇA	DUPLA OU MAIS INTEGRANTES	20 MINUTOS	R\$ 1.000,00
APRESENTAÇÃO TEATRAL/CIRCO	TRÊS OU MAIS INTEGRANTES	40 MINUTOS	R\$ 1.500,00
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	INDIVIDUAL, DUPLAS E GRUPOS	30 MINUTOS	R\$ 1.000,00

- 13.4** No valor do cachê estão inclusos os custos de transporte, hospedagem, alimentação de todos os componentes do grupo, envolvidos na apresentação;
- 13.5** Os cachês serão pagos em **até 20 (vinte) dias** após o encerramento de cada um dos eventos, a contar da data de assinatura dos recibos e/ou emissão da Nota Fiscal (quando se aplica).
- 13.6** Do valor do cachê recebido, haverá a dedução de todos os impostos cabíveis tanto para os proponentes Pessoas Físicas quanto para os proponentes Pessoas Jurídicas.
- 13.7** O pagamento referente aos cachês será creditado em conta bancária informada previamente pelos proponentes no ato da inscrição.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1** A emissão de Nota Fiscal/ Recibo de pagamento será precedida do

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

- 14.2** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante emitirá nota fiscal/recibo de pagamento conforme o valor exato dimensionado.
- 14.3** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/ Recibo de Pagamento emitido expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a)** ser original;
 - b)** estar assinado, no caso do documento fiscal ser um Recibo, pelo prestador/fornecedor, conforme Nota de Empenho, ou seu representante legal;
 - c)** conter numeração do documento;
 - d)** conter data de emissão do documento;
 - e)** identificar o prestador/fornecedor e o tomador com o nome/razão social e CNPJ/CPF, conforme informação da Nota de Empenho;
 - f)** conter o valor total do documento;
 - g)** descrever os produtos/serviços em conformidade com a descrição do empenho;
 - h)** quando relativo à prestação mensal, deve estar discriminado o período de competência, de referência, de prestação dos serviços, de locação ao qual se refere o documento;
 - i)** conter o número do empenho;
 - j)** destacar, quando houver, o valor das retenções ou amparo legal para não retenção dos tributos: Contribuição Previdenciária, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Imposto de Renda, na forma do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, consonante com a Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 e demais despesas dedutíveis da base de cálculo da(s) retenção(ões).
- 14.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Recibo de Pagamento emitido, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20codigo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495)



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

- 14.5** A Nota fiscal/Recibo de Pagamento deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 14.6** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.7** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 14.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 14.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 14.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.12** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.13** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20codigo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495)



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- 14.14** É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.
- 14.15** A CONTRATADA, para fins de pagamento conforme citado nos itens anteriores, será condicionada também ao atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 001/2022-SEFA, 002/2022-SEFA e 001/2023-SEFA (disponível no link https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).

15. DO REAJUSTE DE VALORES

- 15.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.
- 15.2** Após o intervalo de noventa dias os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de noventa dias será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 15.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.6** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 16.3** **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 16.4** **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 16.5** **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 16.6** **Multa:**
- 16.6.1** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 16.6.2** compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.6.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
 - 16.6.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 16.7** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 16.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

- 16.9** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.10** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.11** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.12** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 16.13** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 16.14** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 16.15** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 16.16** Os débitos do contratado para com a Administração contratante,

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

17. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos utilizados para pagamento das contratações serão provenientes das contas da Secretaria da Cultura:

- a) 4990 Projeto/Atividade - Atividades Culturais com Crianças e Adolescentes (Pessoa Física);
- b) 5000 Projeto/Atividade - Atividades Culturais com Crianças e Adolescentes (Pessoa Jurídica);
- c) 5260 Projeto/Atividade - Atividades Culturais (Pessoa Física);
- d) 5270 Projeto/Atividade - Atividades Culturais (Pessoa Jurídica).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Até 03 (três) dias úteis a partir da data fixada de publicação deste Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o edital desta chamada.

18.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por aplicativos de mensagem e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

18.3 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail credenciamentosculturatoledo@gmail.com.

18.4 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/> em aba apropriada de divulgação.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo.

18.6 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – CRONOGRAMA VIRADA CULTURAL – 2024;

ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL 022-2024;

ANEXO III – CHECKLIST PF E PJ;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CO RESIDENCIA;

ANEXO V – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PF;

ANEXO VI – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PJ;

ANEXO VII – DECL. ASSINATURA CONTRATO PF;

ANEXO VIII – DECL. ASSINATURA CONTRATO PJ;

ANEXO IX – PONTUAÇÃO MÚSICA;

ANEXO X – PONTUAÇÃO TEATRO, CIRCO E CONT. HISTÓRIAS;

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO XII – AUTORIZAÇÃO DE SOM E IMAGEM PF;

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA

Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR

Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318

E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO XIII – AUTORIZAÇÃO DE SOM E IMAGEM PJ;

18.7 Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Toledo, 22 de outubro de 2024.

Priscila Kassandra Turetta
Secretária da Cultura
Portaria 348/2024 - Matrícula 780901

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 - Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EVENTOS DA SECRETARIA DA CULTURA
2024

13° VIRADA CULTURAL	
Parque ecológico Diva Paim Barth	
06/12/2024 – SEXTA-FEIRA	
Palco B	Palco A
18h45 às 19h25 - Apresentação musical	
	19h30 às 20h10 - Apresentação musical
20h15 às 20h55 - Apresentação musical	
	21h00 às 21h40 - Apresentação musical
21h45 às 22h25 - Apresentação musical	
	22h30 - Atração Nacional
07/12/2024 – SÁBADO	
	16h00 às 16h40 - Apresentação musical
16h45 às 17h25 - Apresentação musical	
	17h30 às 18h10 - Apresentação musical
18h15 às 18h55 - Apresentação musical	
	19h00 às 19h40 - Apresentação musical
19h45 às 20h25 - Apresentação musical	
	20h30 - Atração nacional
22h05 às 22h45 - Atração nacional	
	23h00 - Atração nacional
08/12/2024 – DOMINGO	
	16h00 às 16h40 - Apresentação musical
16h45 às 17h25 - Apresentação musical	
	17h30 às 18h10 - Apresentação musical
18h15 às 18h55 - Apresentação musical	
	19h00 às 22h00 – Atração Nacional

Teatro Municipal	
07/12/2024 – SÁBADO	
16h00	Apresentação de dança
16h20	Apresentação de dança

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro – Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

16h40	Apresentação de dança
17h00	Apresentação de dança
17h20	Apresentação de dança
17h40	Apresentação de dança
18h00	Apresentação de dança
18h20	Apresentação de dança
18h40	Apresentação de dança
19h00	Apresentação de dança

Biblioteca Municipal	
06/12/2024	
19h30	Contação de histórias/teatro
20h30	Contação de histórias/teatro
07/12/2024	
09h00	Contação de histórias/teatro

Praça Da Cultura – Viradinha	
08/12/2024	
15h00	Circo/teatro
16h00	Circo/teatro
17h00	Circo/teatro

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO III
CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE
PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

DOCUMENTOS	
a	Cópias (frente e verso) legíveis de RG e CPF do proponente
b	Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do proponente (com data de emissão não superior a 90 dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-residência + comprovante de residência do proprietário do imóvel
c	Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística inclusa na inscrição)
d	Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência
e	Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: nome do banco, número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito
f	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
g	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Paraná)
h	Certidão Negativa de Tributos Municipais (Toledo)
i	Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)
j	Declaração Unificada – Pessoa Física
k	Declaração para fins de assinatura de contrato
l	Declaração de uso de som e imagem
m	Autorização de participação de menor de idade devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório (SOMENTE se for o caso)
n	Currículo/Portfólio/Clipagem do grupo (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de streaming, clippings, registros de jornais, revistas e etc), em PDF, que comprove a atuação do artista/grupo na respectiva área (Neste item podem ser anexados tanto o material do grupo, quanto os currículos individuais de cada artista participante);

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495)



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

**CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE
PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA**

DOCUMENTOS	
a	Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF do proponente (pode ser CNH desde que apresentada de forma completa) e de todos os sócios da empresa (se for o caso);
b	Cópia de comprovante de endereço da sede da empresa (com data de emissão não superior a noventa dias), em nome do proponente/empresa;
c	Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística da apresentação inscrita);
d	Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística da apresentação inscrita), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência
e	Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor – estatuto ou contrato social (contendo as últimas alterações) – ou ainda, certificado de condição de microempreendedor individual no caso de MEI.
f	Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade cultural compatível com os serviços a serem prestados (cartão CNPJ)
g	Comprovante de conta bancária da Pessoa Jurídica, informando: nome do banco, número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito. Caso a PJ seja MEI, a conta-corrente poderá ser Pessoa Física desde que esteja em nome do MEI
h	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
i	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Paraná)
j	Certidão Negativa de Tributos Municipais (Toledo)
k	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
l	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
m	Certidão Negativa de Falências e Concordatas, a qual deverá ser emitida na Comarca de Toledo-PR
n	Declaração Unificada
o	Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato
p	Declaração de autorização de uso de som e imagem
q	Autorização de participação de menor de idade devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório (SOMENTE se for o caso)
r	Curriculum/Portfólio/Clipagem do grupo e/ou do artista

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CO – RESIDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO	
<i>(Aqui vai o nome do proponente, ou seja, do interessado/a em inscrever o projeto)</i>	
<p>Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura de Toledo, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, emanexo encaminho comprovante de meu domicílio.</p> <p>Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)	
<i>Aqui vai o endereço completo que o proponente reside</i>	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
<i>(Aqui vai o nome de quem é o titular das contas da residência/aluguel e etc)</i>	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDENCIA
	<i>Aqui vai a assinatura do titular das contas da residência/aluguel e etc</i>

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- 1) Todos os dados completos;
- 2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO V
DECLARAÇÕES UNIFICADAS (PESSOA FÍSICA)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF:

FONE/FAX: ()

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 022/2024 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo que:

- a) Não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento;
- c) Declaro na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontro-me em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição

RG/CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro – Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS (PESSOA JURÍDICA)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 022/2024 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

Toledo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

1 – DO PROPONENTE:

Nome: _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

Profissão: _____

CPF _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Toledo, ____ de _____ de 2024.

NOME
CPF/CNPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:
Endereço: _____ nº
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____
Conta Corrente nº: _____ Agência: _____ Banco: _____
Inscrição Estadual nº: _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: _____
Telefone: () _____ Fax () _____
Contador da empresa: _____ Telefone: () _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Função: _____
Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
Escolaridade: _____ RG nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF nº: _____
Endereço: _____ nº: _____
Bairro : _____ Complemento: _____ Cidade: _____
Estado: CEP: _____ Telefone: () _____ Celular () _____
E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 2024

Nome do responsável legal
Cargo
RG
CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO IX

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE MÚSICA		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Trajectoria artística do grupo, tempo de experiência na área COMPROVADA EM PORTIFÓLIO COM LINKS VÁLIDOS E ABERTOS AO PÚBLICO.	10 anos ou + = 04 pontos 07 a 09 anos = 03 pontos 04 a 06 anos = 02 pontos 01 a 03 anos = 01 ponto Não comprovação = 0 ponto
2	Trajectoria artística dos integrantes do grupo COMPROVADA EM PORTIFÓLIO COM LINKS VÁLIDOS E ABERTOS AO PÚBLICO. Será feito a Média resultante da somatória da trajetória de todos os integrantes	10 anos ou + = 5 pontos 07 a 09 anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos A partir de 01 ano a 02 anos = 2 pontos 06 meses a 01 ano = 1 ponto
3	Release e Portfólio (Apresentação e organização do material comprobatório)	Inclusão de fotografias, vídeos e outras mídias que comprovem atuação na área. Release e histórico do grupo bem escrito e claro. Premiações, menções, participações em cursos, eventos, certificados, diplomas. Até 5 pontos.
4	Visibilidade / Relevância artística. Quantas apresentações (remunerado ou não) realizou nos últimos 12 (doze) meses? (com COMPROVAÇÃO EM PORTIFÓLIO COM LINKS VÁLIDOS E ABERTOS AO PÚBLICO)	01 ponto por apresentação (com limite a 10 pontos)
5	Possui trabalho autoral?	02 pontos
6	O (a) artista realiza ações sociais, ou ainda, comprova participação em ações beneficentes (COM COMPROVAÇÃO EM PORTIFÓLIO COM LINKS VÁLIDOS E ABERTOS AO PÚBLICO)?	02 pontos
A pontuação máxima alcançada neste certame é de 18 (Dezoito) pontos e, a mínima, é de 01 (um) ponto.		

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495)



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO IX

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PROPOSTAS DE TEATRO, CIRCO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Trajatória artística do grupo, tempo de experiência na área (COMPROVADA EM PORTIFÓLIO COM LINKS VÁLIDOS E ABERTOS AO PÚBLICO)	10 anos ou + = 04 pontos 07 a 09 anos = 03 pontos 04 a 06 anos = 02 pontos 01 a 03 anos = 01 ponto Não comprovação = 0 ponto
2	Comprovações de apresentações em eventos/atividades relacionadas à área do atuação nos últimos 5 anos (COMPROVADA EM PORTIFÓLIO COM LINKS VÁLIDOS E ABERTOS AO PÚBLICO)	05 comprovações ou + = 05 pontos 04 comprovações = 04 pontos 03 comprovações = 03 pontos 02 comprovações = 02 pontos 01 comprovação = 01 ponto
3	O artista/grupo e/ou seus integrantes já desenvolveram atividades/ações de Pesquisa na área de atuação (COMPROVADA EM PORTIFÓLIO COM LINKS VÁLIDOS E ABERTOS AO PÚBLICO)	02 pontos
4	O artista/grupo já recebeu premiações/honorarias em concursos, festivais e demais eventos culturais com comprovação (comprovado com declaração/outro documento)	01 ponto
5	Possuir DRT (registro profissional da categoria ator/diretor/outro)	02 pontos
A pontuação máxima alcançada neste certame são 14 pontos; caso a inscrição alcance 00 pontos nos itens de avaliação 1 e 2 desta tabela será desclassificada automaticamente do certame.		

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO XI
MINUTA DE MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx/2024

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, pela **Sra. PRISCILA KASSANDRA TURETTA**, na condição de Secretária da Cultura, de acordo com a Portaria nº 348, de 6 de junho de 2024, residente e domiciliada à Rua Vinicius de Moraes, nº 1436, AP 06, Jardim Pancera CEP: 85.902-630, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 8.243.650-2 SESP/PR e do CPF/MF nº 073.060.479-90, a contar de 15 de abril de 2024.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXX, pessoa XXXXXX, residente e domiciliada na XXXX, nº XXXX, – Jardim XXXX, na cidade de XXXXXXXX/PR, fone: (XX) XXXXX-XXXX portador da CI/RG nº XXXXXXXX - SSP/PR e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX

CLÁUSULA I – OBJETO

Contratação de XXXXXXXXXXXXX, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX domiciliado na Rua XXXX, nº XXX – Jardim XXXXXX, XXXXXXXX/PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de artistas para apresentações artísticas no Edital de Chamamento Público nº 022/2024 – Credenciamento de artistas para apresentações artísticas teatrais/circenses infantis e/ou contação de histórias com fins de composição da programação do projeto Teatro nas Escolas, organizado pela Secretaria Municipal da Cultura com recursos oriundos de dotação orçamentária própria. Além disto, opta-se pela contratação da referida profissional através de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL:				R\$

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na artigo 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021, e de acordo com as conclusões do **Processo de Inexigibilidade Nº xxxx/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – VALOR

O valor total desta contratação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela descrita acima.

Parágrafo Primeiro

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4990	13.243.0022.6-067	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2024	5000	13.243.0022.6-067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução dos serviços será 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

Parágrafo Primeiro

A realização das prestações de serviços contratados mediante a habilitação e homologação da inscrição no Edital de Chamamento Público nº 022/2024 ocorrerão durante a 13ª Virada Cultural que acontecerá entre os dias 06 a 08 de dezembro de 2024. O local e a duração das apresentações estão descritas no cronograma conforme segue:

- a) Parque Ecológico Diva Paim Barth: Apresentação musical, duração mínima 40 (quarenta) minutos;
- b) Teatro Municipal: Apresentação de dança, duração mínima 20 (vinte) minutos;
- c) Biblioteca Pública Municipal: Apresentação teatral, duração 40 (quarenta) minutos e contação de histórias, duração mínima 30 (trinta) minutos;
- d) Praça da Cultura: Apresentação teatral e circense, duração mínima 40 (quarenta) minutos.

Parágrafo Segundo

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos nos critérios de recebimento, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Parágrafo Primeiro

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores: Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.

Parágrafo Segundo

A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à CONTRATADA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação para contestar o cálculo do IMR.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).

Parágrafo Quarto

Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto neste TR.

Parágrafo Quinto

Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Parágrafo Sexto

CONTRATADA deverá apresentar O recibo/termo de execução referente aos serviços de acordo com a medição, ou seja, havendo glosa, o valor deve ser ajustado conforme aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.

Parágrafo Sétimo

A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a via de recibo assinado pelo CONTRATADA e demais documentos exigidos para fins de pagamento.

Parágrafo Oitavo

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Parágrafo Nono

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Parágrafo Décimo

Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos contratuais ensejarão a aplicação das penalidades previstas neste TR e rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VI – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos em caráter definitivo quando ocorrer a finalização integral das etapas de análise, avaliação, seleção e emissão de parecer técnico das propostas avaliadas, mediante o acompanhamento do fiscal do contrato.

CLÁUSULA VII – DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do recibo/termo de execução deste contrato.

Parágrafo Primeiro

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Segundo

O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 001/2022-SEFA, nº 002/2022-SEFA e nº 001/2023-SEFA alterações (disponível no link https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).

Parágrafo Terceiro

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

e

VP = Valor da parcela em atraso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão do recibo/termo de execução será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se o Recibo ou o Termo de Execução disponibilizado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Segundo

O Recibo e/ou Termo de Execução deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Parágrafo Terceiro

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quarto

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Quinto

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Parágrafo Sexto

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Parágrafo Sétimo

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Oitavo

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Nono

O CONTRATANTE deve observar:

- a) Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Anotar em registro próprio e notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, no local em que devam executar suas tarefas;
- d) Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que está venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.
- e) Fornecer o local do evento.
- f) Fornecer Rider Técnico mínimo para atender o evento.

CLÁUSULA IX - MODELO DE GESTÃO DO

CONTRATO:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - b) Na ocorrência de caso de fortuito ou de força maior, as partes obrigam-se a realizá-los, se assim entenderem, em data futura, definida em consonância entre as agendas do contratado e do contratante.
 - c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - d) A secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
 - e) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495)



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

- f) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- g) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- h) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

- i) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- j) - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com o Recibo para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- k) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495)



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Comunicar a empresa ou pessoa física para emissão de recibo/termo de execução no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Parágrafo Único

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XII – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

Municipal, a **Secretária da Cultura**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Fica designado como fiscal do contrato, o servidor Márcio Alexsander Franz e a servidora Cleonice Dumke como fiscal suplente.

CLÁUSULA XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº

14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- d) Multa:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Parágrafo Terceiro

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Quinto

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156,

§1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sexto

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495)



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Sétimo

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Oitavo

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

Parágrafo Nono

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA XIV - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- a) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- b) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- Ficarão ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro – Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

- Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo Primeiro

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA XV - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro – Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e)

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com%20o%20c%C3%B3digo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495)



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRISCILA KASSANDRA TURETTA
SECRETÁRIA DA CULTURA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro - Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
 Secretaria da Cultura

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM E IMAGEM – PESSOA FÍSICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador do RG _____ e CPF _____, domiciliado no endereço _____ CEP _____ Município _____ UF _____, autorizo a Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, a utilizar imagens, vídeos e sons da apresentação inscrita no edital de Credenciamento 022/2024 e dos integrantes do mesmo, enviadas na inscrição e também capturadas durante o evento 13º Virada Cultural no ano de 2024 (conforme programação agendada) na cidade de Toledo. A presente autorização é concedida de forma gratuita e irrevogável antes, durante e após o evento, abrangendo o uso das imagens e sons acima mencionados em formas de divulgação diversas (materiais: em folders, cartazes entre outros ou virtuais: nas redes sociais (facebook, instagram), site da prefeitura municipal, ou ainda, nos demais veículos de comunicação: rádio, TV, entre outras). A utilização dos materiais acontecerá em caráter de divulgação do evento e possíveis ações posteriores ao mesmo (relatórios, vídeos ou outros materiais institucionais). Por meio desta também autorizo a Secretaria Municipal da Cultura de Toledo a realizar nas imagens e sons captados, cortes e edições, conforme necessidade. Esta autorização se estende a todos os integrantes do espetáculo inscrito, identificados no ato da inscrição.

Toledo _____, de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Proponente

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
 Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro – Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
 Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
 E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE USO DE SOM E IMAGEM DE PROPOSTAS
PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador do RG _____ e CPF _____, domiciliado no endereço _____, CEP _____, município _____, UF _____, enquanto responsável legal pela EMPRESA _____ inscrita no CNPJ nº _____ sediada em Rua (Avenida) _____ nº _____, bairro _____, CEP _____ no município de Toledo/PR, autorizo a Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, a utilizar imagens, vídeos e sons da apresentação inscrita no edital de Credenciamento 022/2024 e dos integrantes do mesmo, enviadas na inscrição e também capturadas durante o evento 13º Virada Cultural no ano de 2024 (conforme programação agendada) na cidade de Toledo. A presente autorização é concedida de forma gratuita e irrevogável antes, durante e após o evento, abrangendo o uso das imagens e sons acima mencionados em formas de divulgação diversas (materiais: em folders, cartazes entre outros ou virtuais: nas redes sociais (facebook, instagram), site da prefeitura municipal, ou ainda, nos demais veículos de comunicação: rádio, TV, entre outras). A utilização dos materiais acontecerá em caráter de divulgação do evento e possíveis ações posteriores ao mesmo (relatórios, vídeos ou outros materiais institucionais). Por meio desta também autorizo a Secretaria Municipal da Cultura de Toledo a realizar nas imagens e sons captados, cortes e edições, conforme necessidade. Esta autorização se estende a todos os integrantes do espetáculo inscrito, identificados no ato da inscrição.

Toledo _____, de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Proponente

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TOLEDO – BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA
Avenida Tiradentes, 1.165 – Centro – Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR
Telefone: (45) 3196-2316 / (45) 3196-2318
E-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>

Assinaturas

Página: 1



Processo: 19370/2024 Data: 22/10/2024 14:55:32
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO
Descrição:

Assinatura avançada realizada por: SÉRGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32.

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Sérgio Freire Soares em: 22/10/2024 14:55:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SERGIO FREIRE SOARES em 22/10/2024 14:55:32.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/10/2024 15:02:32. Documento assinado nos termos do
Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 687fbc8b-34d8-4beb-907c-9f94e39c577a

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025
11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO

MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS

ORIGEM	Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL
MODALIDADE	Chamamento Público
PROCESSO Nº	00600-00050425/2023-96
PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL	12 Meses (a partir da data da publicação no diário oficial dos municípios do Estado de Rondônia)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 09/01/2023 a 19/01/2023
HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	Das 08h às 14h
LOCAL	Sede Fundação Cultural – Setor de Protocolo R. Elias Gorayeb, 1514 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO

1-PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representada pelo Presidente GODOFREDO GONÇALVES NETO, Decreto de nomeação de no 9.007/I, de 22 de junho de 2022, torna público que a Comissão nomeada através da **Portaria Nº 001/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2024**, realizará seleção, em conformidade com o disposto neste Edital, para fins de: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU CIAS. DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, LITERATURA, INTERVENÇÕES, EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS, EXPRESSÕES CULTURAIS DE TRADIÇÃO, ENTRE OUTRAS ÁREAS** em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos, de acordo com a Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Fundamentação Jurídica: inciso II do artigo 74 da lei 14.133/21 e artigo 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988.

2 - JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho é regida pela Lei complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, tendo como competência:

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

- Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;
- Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;
- Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico.

O presente Edital de Credenciamento, tem como finalidade atender as festividades e os eventos culturais constantes no calendário anual da Fundação Cultural de Porto Velho. As ações realizadas envolvem as comunidades artísticas dos mais diversos segmentos, bem como a comunidade em geral, trata-se de uma ferramenta de integração e do trabalho comunitário, que possibilita a obtenção de recursos financeiros para gerir suas demandas locais, especialmente fortalecendo a autoestima da população que identifica seu potencial, suas aptidões, exercendo desta forma a pura democracia, fomentando a cultura, onde o poder público e a sociedade organizada se mobilizam para o bem coletivo.

Portanto, apoiar a formação dos artistas locais é estimular a continuidade da tradição cultural do Município de Porto Velho, as quais necessitam de total apoio para o seu desenvolvimento, através de políticas públicas que possibilitem a sua inserção no mercado de trabalho, dando maior visibilidade ao cenário local.

3 -DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto deste edital, o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU CIAS. DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, LITERATURA, INTERVENÇÕES, EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS, EXPRESSÕES CULTURAIS DE TRADIÇÃO, ENTRE OUTRAS ÁREAS**, para atender aos eventos do calendário anual no exercício de 2024.

3.2. Para efeito deste Edital, compreende-se como **CRENCIAMENTO** a hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, caracterizado por inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições e requisitos do presente Edital, conforme demanda da administração pública.

4 -DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital terá a vigência de **12** (doze) meses, contados da data da Homologação do Resultado Final;

4.2. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada às necessidades e definição da programação dos eventos conforme a sua característica artístico-cultural, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da FUNCULTURAL a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo;



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

4.3. A divulgação das listas de credenciamento e aprovação não impõe à administração a obrigação de celebrar o contrato de prestação de serviço;

4.4. Este Edital poderá ser revogado por ato da FUNCULTURAL, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenização a terceiros.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão inscrever-se no credenciamento, proponentes (pessoa física ou jurídica), na condição de artista individual ou representante de artista individual, de grupo artístico, com no mínimo **01** (um) ano de atividades e, experiência comprovada em apresentações artísticas que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.1.1. **Pessoa Física:** Na qualidade de artista ou representante de artista individual, ou grupo artístico, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, com idoneidade econômica, financeira e regularidade jurídica fiscal;

5.1.2. **Pessoa Jurídica:** Na qualidade de representante legal de artista individual, acompanhado de banda, ou grupo artístico, com idoneidade econômica financeira e regularidade jurídica fiscal e trabalhista;

5.1.3. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

5.2 A participação neste processo de Credenciamento implica, automaticamente, na aceitação integral aos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

5.3 Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seu credenciamento, sendo que a Administração Municipal, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da habilitação.

5.4. Cada proponente poderá representar apenas um único artista individual ou grupo artístico de forma que o proponente terá fidedignidade a seu grupo da qual realizou a inscrição, não podendo se apresentar ou participar de outro grupo artístico sob pena de cancelamento de sua inscrição.

5.5. Cada artista individual ou grupo artístico poderá pleitear credenciamento para apenas uma categoria prevista neste Edital.

5.6. Dos impedimentos para participar do presente credenciamento:

5.6.1. Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21.

5.6.2. Membros da Comissão de Avaliação Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais;

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

5.6.3. Proponente pessoa física funcionário terceirizado da FUNCULTURAL, ocupantes de cargos efetivo e/ou comissionados da FUNCULTURAL, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais;

5.6.4. Proponente pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria servidor público, funcionário terceirizado ou cargos comissionados da FUNCULTURAL.

5.6.5. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos, convênios ou quaisquer tipo de adiantamentos concedidos pela Prefeitura do Município de Porto Velho.

5.6.6 Que não atendam às exigências deste Edital;

5.6.7 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1. Para participar do Credenciamento, os interessados deverão entregar em único envelope lacrado, os documentos de habilitação constantes no item 7. A entrega do envelope deverá ser realizada pessoalmente, mediante protocolo, na Sede da Fundação Cultural de Porto Velho, em local, datas e horários abaixo:

**Endereço: Rua Elias Gorayeb, 1514 – 3º Andar Bairro: Nossa Senhora das Graças
Cep: 76.804-144 - Porto Velho – RO
Período: De 09/01/2024 a 19/01/2024
Horário: Das 08h às 14h**

6.2. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ter expresso em seu exterior, as informações contidas no **ANEXO I** deste Edital;

6.3. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6.4. O presente Edital permanecerá aberto para recebimento dos envelopes pelo prazo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data da sua publicação.

6.5. Ocorrendo duplicidade de inscrições com os proponentes, ou seja, se algum proponente estiver inscrito em mais de uma categoria, acarretará nulidade das inscrições de todas as categorias que este proponente estiver cadastrado.

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

7- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, deverão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, apresentarem o rol de documentos exigidos no presente instrumento, sendo de inteira responsabilidade do proponente a veracidade e qualidade das informações apresentadas;

7.2 No caso de inscrições que possuam documentos ilegíveis, rasurados ou que dificultem a leitura e análise das informações apresentadas, serão automaticamente consideradas **INABILITADAS**;

7.3 Não serão aceitos documentos complementares ou fora do prazo das inscrições.

7.4 Serão considerados **INABILITADOS** os proponentes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos na fase de habilitação. Não sendo possível a realização da Avaliação Técnica através dos critérios de pontuação;

7.5 Não serão admitidas modificações ou substituições de quaisquer documentos após a entrega do envelope.

7.4. Documentos referentes à Pessoa Física:

7.4.1. Ficha de Inscrição **ANEXO II**.

7.4.2. Cópia de documento de identificação (RG, CNH, CTPS, PASSAPORTE, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE PROFISSIONAL) com foto do proponente;

7.4.3 Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

7.4.4. Cópia do comprovante de residência atual, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço. (atualizado emitido nos últimos 90 dias) registrado em cartório;

7.4.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais – SEMFAZ.

7.4.6. Certidão Negativa de Tributos Estaduais – SEFIN.

7.4.7 Certidão Negativa de Tributos Federais – Receita Federal.

7.4.8 Carta Coletiva de Anuência **ANEXO III**.

7.4.9 Declaração de Direito de Uso de Imagem **ANEXO IV**;

7.4.10 Comprovante Bancário contendo nome do proponente, agência, e número da Conta-Corrente. Não serão aceitas contas do tipo: poupança e salário ou de terceiros.

7.5. Documentos referentes à Pessoa Jurídica

7.5.1. Ficha de inscrição **ANEXO II**

7.5.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – **CNPJ**

7.5.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de suas alterações, documentos de eleição e posse dos atuais administradores ou do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI.

7.5.4 Declaração de Direito de Uso de Imagem **ANEXO IV**;

7.5.5 Declaração relativa ao trabalho de empregado menor **ANEXO V**;



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

7.5.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais – SEMFAZ

7.5.7 Certidão Negativa de Tributos Estaduais – SEFIN

7.5.8 Certidão Negativa de Tributos Federais – Receita Federal

7.5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7.5.10 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

7.5.11 Comprovante Bancário de titularidade da Pessoa Jurídica, agência, e número da Conta-Corrente. Não serão aceitas contas do tipo: poupança e salário ou de terceiros.

8-DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

8.1 Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, especialmente em relação aos critérios objetivos do credenciamento.

8.1.1 A Avaliação Técnica só será realizada para as inscrições consideradas habilitadas;

8.1.2 Os proponentes habilitados deverão encaminhar para o endereço: **credenciamentodeartista2024@gmail.com**, no prazo estipulado no Cronograma **ANEXO VI**, os materiais abaixo relacionados, com a identificação do nome do proponente no corpo do e-mail sob pena de desclassificação por não envio do material:

a) Release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, indicação do link das redes sociais do artista ou do grupo;

b) Apresentações em vídeo de no mínimo 02 (duas) apresentações gravadas para as categorias de música e demais apresentações artísticas, em boa qualidade e que configure os requisitos mínimos para a avaliação, conforme os critérios de pontuação item 9.

8.1.3 Não serão admitidas modificações ou substituições de quaisquer documentos após o prazo estipulado no Cronograma **ANEXO VI**. Os materiais enviados após o período serão desconsiderados pela Comissão, não sendo integrados no processo de avaliação.

8.1.4 É de total responsabilidade do proponente, a qualidade do material enviado, ficando a Fundação Cultural isenta da responsabilidade de arquivos corrompidos, ilegíveis ou que impeçam a avaliação técnica.

9-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Critérios de pontuação para todas as categorias:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Audição do material disponibilizado em áudio e/ou vídeo, para avaliação da qualidade geral da proposta musical ou da apresentação artística e sua execução, sendo possível a comprovação da compatibilidade da categoria pretendida.	REGULAR: 01 PONTO BOM: 02 PONTOS ÓTIMO: 03 PONTOS
b) Análise e avaliação do histórico da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação	

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário cultural.	
c) Análise da concepção artística , envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral e etc. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo.	
d) Representatividade/Reconhecimento Popular : será avaliada a visibilidade da atração em âmbito local/regional, bem como sua capacidade de atração de público. Exemplos: matérias jornalísticas, publicações em redes sociais, e outras formas de difusão.	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	12 PONTOS

9.2. Será adotada como classificação a ordem crescente das pontuações.

9.3. Será adotado como critério de desempate a seguinte ordem:

1. Maior pontuação no item 8.2.1. Letra “a”
2. Maior pontuação no item 8.2.1. Letra “b”
3. Maior pontuação no item 8.2.1. Letra “c”
4. Maior pontuação no item 8.2.1. Letra “d”

9.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos proponentes em questão. Caso os envolvidos não compareçam no Ato, a Fundação Cultural procederá com o sorteio realizando o registro por meio de gravação.

9.5. Das fases acima descritas serão divulgados os credenciados para posterior ordem de classificação.

9.6. A lista dos credenciados será divulgada considerando a classificação obtida com base na pontuação de 01 (um) a 03 (três) pontos em cada critério de análise.

10- DAS VAGAS

ÍTEM	CATEGORIA	VAGAS	VALOR EM R\$
01	APRESENTADOR/LOCUTOR – Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais diversos, por atividades culturais.	03	R\$ 500,00
02	ARTES CÊNICAS II - Espetáculo de dança, teatral ou circense inédito ou já estreado, adulto ou infantil a partir de 04 (quatro) integrantes, com duração de 30 a 45 minutos.		

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO

	2.1 Grupo de Dança	05	R\$ 1.500,00
	2.2 Grupo Teatral (mínimo de 04 pessoas)	08	R\$ 6.000,00
	2.3 Artes Circenses	05	R\$ 1.500,00
03	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - histórias contadas e interpretadas, adultas ou infantis, propostas por grupo ou contador individual, com temática regional ou da literatura brasileira, com duração de 20 a 30 minutos.	03	R\$ 500,00
04	INTERVENÇÕES POÉTICAS - Grupos ou artista individual em intervenções ópticas (saraus, recitais, declamações, cinepoesias, entre outros), com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para cultura porto-velhense, com duração de 20 a 30 minutos.	03	R\$ 500,00
	MÚSICA I – Show musical autoral ou não, proposto por artista solo com duração de 120 minutos.		
05	5.1 Voz e Violão	08	R\$ 800,00
	5.2 Instrumental	05	R\$ 800,00
	MÚSICA II - Show musical autoral ou não, proposto por banda, grupo musical acima de 03 integrantes, duração de 120 minutos.		
	6.1 Samba/Pagode	10	R\$ 2.000,00
	6.2 Sertanejo	15	R\$ 2.000,00
	6.3 Axé	10	R\$ 2.000,00
06	6.4 Chorinho	03	R\$ 2.000,00
	6.5 Bossa Nova	03	R\$ 2.000,00
	6.6 MPB	03	R\$ 2.000,00
	6.7 Seresta	03	R\$ 2.000,00
	6.8 Rock	15	R\$ 2.000,00

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO

	6.9 Pop Rock	10	R\$ 2.000,00
	6.10 Rap	03	R\$ 2.000,00
	6.11 Funk	03	R\$ 2.000,00
	6.12 Forró	15	R\$ 2.000,00
	6.13 Gospel	10	R\$ 2.000,00
	6.14 Reggae (Radiola)	03	R\$ 2.000,00
	6.15 Orquestra	02	R\$ 3.000,00
07	REPERTÓRIO DE MÚSICAS INFANTIS - Artistas dedicados ao show de músicas infantis autorais ou não, composto por um grupo de no mínimo 08 (oito) integrantes, com duração mínima de duração de 120 minutos.	05	R\$ 4.000,00
08	DJ - Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo diversificado com músicas de gêneros diversos (pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros), com duração de 120 minutos.	05	R\$ 800,00
09	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS I - Obra de Artistas de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/o que contemplem a diversidade cultural portovelhense (Pintura, Grafite, Muralismo, Gravura, Cerâmica), intervenções, fotografias, performances, por m².	08	R\$ 300,00
10	ARTES VISUAIS II - Moda, fotografia, Montador, Arte Finalista, Web design, Web master.	08	R\$ 500,00
11	EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO - Apresentações de cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura-indígena, propostos por grupos, associações, ligas de segmentos, blocos e agremiações carnavalescas, quadrilhas Juninas, festejos tradicionais populares e dentre outros que seguem este mesmo conceito, com duração de 30 a 40 minutos.		
	a) Quadrilha junina (mínimo 14 pares)	15	R\$ 3.000,00
	b) Quadrilha junina mirim (mínimo 14 pares)	15	R\$ 3.000,00
	c) Boi Bumbá (mínimo 15 integrantes)	10	R\$ 3.000,00

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO

	d) Boi Bumbá mirim (mínimo 15 integrantes)	10	R\$ 3.000,00
	e) Escola de Samba (mínimo 15 integrantes)	08	R\$ 3.000,00
	f) Grupos culturais de matriz africana	05	R\$ 1.4000,00
	g) Capoeira	05	R\$ 1.400,00
	h) Trupe de Marchinhas e frevo	05	R\$ 2.000,00
	i) Fanfarra	10	R\$ 3.000,00
12	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: Produção audiovisual de eventos (cobertura ao vivo, gravação, e edição de vídeos dos eventos culturais porto-velhense), conforme layout fornecido pela FUNCULTURAL.	05	R\$ 2.500,00

10.1 – Para os artistas credenciados que forem habilitados e convocados para apresentação, conforme a necessidade da FUNCULTURAL, o valor do cachê seguirá com as seguintes alterações, EXCETO se o artista tiver domicílio e residência no Distrito/Local de apresentação.

I – Até 130 km, o artista convocado receberá 40% acima do valor normal do cachê;

II - Até 250 km, o artista convocado receberá 60% acima do valor normal do cachê;

III - Acima de 250 km, o artista convocado receberá 100% acima do valor normal do cachê;

IV - Baixo Madeira, o artista convocado receberá 100% acima do valor normal do cachê;

10.2. Os credenciados serão convocados para as apresentações, conforme a necessidade da FUNCULTURAL, a simples realização do credenciamento não gera direito à convocação imediata;

10.3. O credenciamento não gera vínculo trabalhista com o poder público municipal;

10.4. A FUNCULTURAL poderá contratar o mesmo proponente por mais de uma apresentação no mesmo evento.

10.5. Os valores apresentados como cachê foram parametrizados da seguinte forma:

Edital de chamamento público da fundação cultural do município de belém	https://cinbesa.belem.pa.gov.br/site/wp-content/uploads/2019/04/EDITAL-003-CRENCIAMENTO-DE-ATRACOES-MUSICAIS.pdf
Edital de chamamento público da prefeitura do município de itaguacu estado do espirito santo	https://www.itaguacu.es.gov.br/abrir_arquivo.aspx/EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_N_0012018?cdLocal=2&arquivo=%7B46DDAAD4-52BE-7B3E-EB4B-2DB04EACD5AE%7D.pdf
Edital de credenciamento 001/2019 da fundação cultural	https://www.fcp.pa.gov.br/images/dic/editalcredenciamento

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO

do estado do pará – fcp:	Artistas2019.pdf
Fundação Municipal De Ação Cultural – Fmac Edital Nº 004/2020 - Credenciamento De Grupos Culturais De Matriz Africana Para Realização Do Projeto Maceió, Cidade Das Artes	http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/pdf/2020/03/EDITAL-N%C2%BA-004-2020-CREDENCIAMENTO-DE-GRUPOS-DE-MATRIZ-AFRICANA-1.pdf
Edital De Chamamento Público Nº 20/2017 governo De Brasília Secretaria De Estado De Cultura	https://www.cultura.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Edital-Reveillon-2018-Completo.pdf
Edital de chamamento público para credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Inexigibilidade nº 002/2020	http://www.mostrasescdeculturas.com.br/wp-content/uploads/2020/01/EDITAL-CREDENCIAMENTO-SESC-CEARA%CC%81-pdf.pdf

11- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

11.1. O processo de credenciamento será conduzido por uma comissão devidamente constituída através de portaria de nomeação do Presidente da FUNCULTURAL e terá como atribuições:

- I – Receber, conferir e rubricar os pedidos de inscrição dos interessados;
- II – Verificar a documentação a que se refere o item 5 deste Edital;
- III – Elaborar e publicar a lista de habilitados e inabilitados;
- IV – Receber, examinar, e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;
- V – Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VI – Resolver os casos omissos;
- VII – Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de credenciamento, atribuindo a pontuação referente à atividade artística e classificando e/ou desclassificando tecnicamente e,
- VII – Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes deste Edital.

11.2. O processo de credenciamento será realizado em etapa única, em sessão pública, de caráter eliminatório e classificatório.

11.3. Encerrado o prazo para inscrições, não serão aceitos quaisquer outros documentos em nenhuma das fases previstas.

11.4. Em seguida, a Comissão procederá com a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital.

12- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO

12.1. A lista de credenciados HABILITADOS E CLASSIFICADOS será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Porto Velho, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

9.2. Caberá recurso no período de **02 (dois)** dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado provisório a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

9.2.1. Os recursos deverão se embasar, exclusivamente, em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão ou envio de novos documentos, dirigidos à Comissão de Avaliação e Seleção.

9.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.2

9.2.3. O referido recurso deverá ser protocolado na Fundação Cultural do Município de Porto Velho, localizada na rua Elias Gorayeb, Nº 1514, 3º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h no setor de protocolo.

13- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

13.1. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas individuais e grupos artísticos, dar-se-á de acordo com a ordem de classificação, após análise da Comissão constituída pela Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL.

13.2. Para fins de convocação das atrações, serão considerados critérios técnicos e artísticos como rider técnico (plano de palco), estilo musical, quantidade de integrantes e tamanho de palco. Havendo incompatibilidade da proposta artística ou técnica, poderá ser convocado o próximo credenciado;

13.3. A Fundação Cultural de Porto Velho convocará os artistas ou grupos credenciados, obedecendo o item 13.1 e 13.2 deste Edital.

13.4. O artista será convocado no prazo de até **48** (quarenta e oito) horas antes da data da realização do evento previsto.

13.5. A convocação será realizada por telefone, (ligação e mensagem instantânea) para o proponente, pessoalmente e/ou via e-mail informado sobre a programação existente;

13.6. Caso o artista credenciado não ter disponibilidade de apresentação, será convocado o artista/grupo subsequente conforme a ordem de classificação da categoria;

13.7. Em caso de **03** (três) convocações não atendidas, o proponente será **descredenciado** do referido Edital.

13.8. As despesas decorrentes da execução do presente Edital, ocorrerão à conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL por meio das seguintes dotações:



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

<i>Fonte</i>	<i>1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos</i>
<i>Programa</i>	<i>0047 – Produção e Difusão Cultural</i>
<i>Ação</i>	<i>2.923 – Promoção, Produção de Eventos Artísticos Culturais</i>
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>3.3.90.36 – Pessoa Física</i>
<i>Elemento de Despesa</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>

14- DA REMUNERAÇÃO

14.1. O pagamento do cachê artístico será realizado após a apresentação no prazo de até **15 (quinze) dias** úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, bem como, a apresentação de todas as certidões negativas de débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal e demais documentações exigidas no Edital, conforme abaixo:

- a) Nota Fiscal emitida em nome da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, CNPJ: 07.219.320/0001-86 – Endereço: Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Sr^a das Graças, 3º Andar – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO, Inscrição Municipal nº 14224458**, com o valor definido no quadro de vagas item 10;
- b) As Notas Fiscais, deverão conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e o número da conta bancária do credenciado, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal – SEMFAZ (Pessoa Física e Pessoa Jurídica);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais de Rondônia – SEFIN (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)
- e) Certidão Negativa de Tributos Federais – RECEITA FEDERAL (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Pessoa Jurídica)
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (Pessoa Jurídica)

14.2. O pagamento será efetuado somente através de depósito em conta-corrente.

14.3 Haverá a incidência de retenção do **IRRF** (Imposto de Renda Retido na Fonte), para as pessoas físicas será adotada a tabela progressiva da Receita Federal para 2024;



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

14.4 Haverá a incidência de retenção do **IRRF** (Imposto de Renda Retido na Fonte), para as pessoas jurídicas mediante aplicação das alíquotas constantes no **Anexo I** da Instrução Normativa RFB ° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB N° 2145, de 26 de junho de 2023;

15- DA RESCISÃO

15.1. A falta de cumprimento da Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, da Lei Federal n°. 14.133/21.

12.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos do Art. 137 da Lei Federal n°. 14.133/21.

16- DAS SANÇÕES

16.1. O credenciado que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porto Velho/RO será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas cível e criminal.

17- DAS OBRIGAÇÕES DA FUNCULTURAL

17.1. A FUNCULTURAL ofertará toda a estrutura de som, palco e iluminação para as apresentações. Não será de responsabilidade da FUNCULTURAL o material de uso pessoal dos artistas, tais como: violão teclado, guitarras entre outros;

17.2. A FUNCULTURAL não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes credenciados neste Edital.

18- DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

18.1. A prestação de serviço objeto deste Edital de Chamamento Público, compreende todas as atividades necessárias às apresentações artísticas exigindo-se a presença dos credenciados/contratados nos ensaios e passagens de som, quando houver;

18.2 A taxa com despesas do ECAD – será de competência dos proponentes credenciados no Edital.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

18.3. Comparecer aos locais de apresentações com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes de sua apresentação.

18.4. Os credenciados, em suas respectivas categorias, realizarão uma apresentação artística com duração conforme item 10 deste Edital;

18.5. As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem quando houver, serão custeadas pelos proponentes credenciados.

19- DAS IMPUGNAÇÕES

19.1 Até **02 (dois)** dias corridos após a publicação do Edital qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal;

19.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A FUNCULTURAL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

17.2. É facultado, a qualquer momento, à Comissão de Avaliação Técnica promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

20.3. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão.

20.4. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

20.5. São partes integrantes a este Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – **ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO**
- b) ANEXO II – **FICHA INSCRIÇÃO**
- c) ANEXO III – **CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA**
- d) ANEXO IV – **DECLARAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**
- e) ANEXO V – **DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**
- f) ANEXO VI – **CRONOGRAMA**



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO

20.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Porto Velho – RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da FUNCULTURAL, com a análise técnica da Comissão de Credenciamento.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

(Assinado digitalmente)

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO

ANEXO I

ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO A/C: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 001/2024 - FUNCULTURAL DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: NOME ARTÍSTICO DO PROPONENTE: TELEFONE: ()

CATEGORIA	
1. APRESENTADOR/LOCUTOR ()	7. REPERTÓRIO DE MÚSICAS INFANTIS ()
2. ARTES CÊNICAS II: - Grupo de Dança () - Grupo Teatral (mínimo de 04 pessoas) () - Artes Circenses ()	8. DJ ()
3. CONTAÇÃO DE HISTÓRIA ()	9. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS I ()
4. INTERVENÇÕES POÉTICAS ()	10. ARTES VISUAIS II ()
5. MÚSICA I: - Voz e Violão () - Instrumental ()	11. EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO: - Quadrilha junina (mínimo 14 pares) () - Quadrilha junina mirim (mínimo 14 pares) () - Boi Bumbá (mínimo 15 integrantes) () - Escola de Samba (mínimo 15 integrantes) () - Grupos culturais de matriz africana () - Capoeira () - Trupe de Marchinhas e frevo () - Fanfarra ()
6. MÚSICA II: - Samba/Pagode () - Rock () - Sertanejo () - Pop Rock () - Axé () - Funk () - Chorinho () - Forró () - Bossa Nova () - Gospel () - MPB () - Reggae (Radiola) () - Seresta () - Orquestra ()	12. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ()

Recebido por Servidor _____, em ____ / ____ / ____, às ____ hr e ____ min.

Assinatura

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO

ANEXO II	
FICHA INSCRIÇÃO	
Nome do Proponente:	
CPF:	RG:
Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Nome Artístico do Proponente:	
Telefone:	E-mail:
Endereço Completo:	

CATEGORIA	
1. APRESENTADOR/LOCUTOR ()	7. REPERTÓRIO DE MÚSICAS INFANTIS ()
2. ARTES CÊNICAS II: - Grupo de Dança () - Grupo Teatral (mínimo de 04 pessoas) () - Artes Circenses ()	8. DJ ()
3. CONTAÇÃO DE HISTÓRIA ()	9. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS I ()
4. INTERVENÇÕES POÉTICAS ()	10. ARTES VISUAIS II ()
5. MÚSICA I: - Voz e Violão () - Instrumental ()	11. EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO: - Quadrilha junina (mínimo 14 pares) () - Quadrilha junina mirim (mínimo 14 pares) () - Boi Bumbá (mínimo 15 integrantes) () - Escola de Samba (mínimo 15 integrantes) () - Grupos culturais de matriz africana () - Capoeira () - Trupe de Marchinhas e frevo () - Fanfarra ()
6. MÚSICA II: - Samba/Pagode () - Rock () - Sertanejo () - Pop Rock () - Axé () - Funk () - Chorinho () - Forró () - Bossa Nova () - Gospel () - MPB () - Reggae (Radiola) () - Seresta () - Orquestra ()	12. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ()

EU, _____, firmo compromisso com os dados apresentados e aceito as condições do Edital de Credenciamento Nº 004/2023 – FUNCULTURAL.

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

Porto Velho – RO, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Proponente

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495>



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

ANEXO III

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, _____ membros do grupo/coletivo denominado: _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital de Chamamento Público nº 004/2023/FUNCULTURAL para tanto, indicamos o(a) Sr(a), _____ RG nº _____, CPF nº _____, como nosso(a) representante e responsável perante a FUNCULTURAL. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber os recursos financeiros desta seleção pública. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

NOME COMPLETO	RG Nº	CPF Nº	ASSINATURA

Porto Velho – RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, artista credenciado/representante pela banda ou grupo _____ portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, natural de _____, residente e domiciliado a rua _____, nº _____, no bairro _____, complemento _____ em Porto Velho – RO, declaro para os devidos fins de fato e de direito, que autorizo o uso da imagem da banda ou grupo _____, gratuitamente, por tempo indeterminado, cedendo os direitos autorais dela decorrentes, para uso em divulgação e promoção de eventos relacionados ao calendário oficial de eventos de 2024 do Município de Porto Velho – RO, e demais ações que venham surgir, que sejam de interesse do realizador do evento.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Nome da Pessoa Física ou Razão Social da Pessoa Jurídica: _____ CNPJ ou CPF. Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal/Pessoa Física ou Jurídica



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

ANEXO VI

CRONOGRAMA Edital de Chamamento Público nº 001/2024 Credenciamento de artistas e grupos culturais	
Publicação do edital	09.01.2024
Impugnação do edital	09.01.2024 a 10.01.2024
Período de inscrições	09.01.2024 a 19.01.2024
Publicação dos inscritos por categoria	22.01.2024
Período de análise da documentação dos proponentes inscritos	22.01.2024 a 26.01.2024
Publicação do resultado parcial dos proponentes por classificação por categoria	30.01.2024
Período para interposição de recurso	30.01.2024 a 01.02.2024
Período para Análise dos recursos	02.02.2024 a 05.02.2024
Publicação da homologação do resultado final dos habilitados	06.02.2023

R. Elias Gorayeb, 1562 - Nossa Sra. das Graças - Porto Velho - RO, CEP 76804-144. Tel.: (69) 3901-3651 | Email: funcultural.pvh@gmail.com

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS.

A Prefeitura do Município de Mairiporã, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para credenciamento e seleção APRESENTAÇÕES MUSICAIS, de grupos e artistas preferencialmente de Mairiporã, para a composição da programação das Festividades de Aniversário de Mairiporã em 2022.

DO OBJETO

- 1.1.** Este Edital de Chamamento objetiva o CREDECIAMENTO e SELEÇÃO de, ao menos, 07 (sete) espetáculos musicais de Grupos e Artistas de diferentes gêneros e estilos da música popular, instrumental ou erudita, para apresentações de no mínimo 60 minutos de duração cada.
- 1.2.** É de responsabilidade dos artistas e grupos selecionados, comparecerem para a apresentação na data e horário previamente definidos e informados pela Secretaria de Cultura de Mairiporã.
- 1.3.** Caberá exclusivamente à Secretaria de Cultura, a definição de data e horário de cada apresentação artística selecionada.
- 1.4.** Cada GRUPO e/ou ARTISTA deverá utilizar instrumentos musicais próprios, em condições adequadas para a execução do repertório proposto.
- 1.5.** Para o bom andamento das ações técnicas e de produção, montagem e passagem de som, a Secretaria de Cultura definirá o horário de chegada de cada GRUPO e/ou ARTISTA, considerando tempo para carga e descarga de equipamentos, instrumentos e demais itens necessários para a execução do espetáculo.
- 1.6.** A equipe de produção da Secretaria de Cultura estabelecerá contato com os selecionados, para os devidos agendamentos e alinhamentos prévios de produção.

2. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

2.1. Poderão participar deste Edital de Seleção, Artistas e Grupos musicais, preferencialmente de Mairiporã, que apresentem o conteúdo obrigatório conforme item 2.3, incluindo material demonstrativo em áudio e/ou vídeo, que permita a avaliação de qualidade e relevância artística e musical da proposta.

2.2. Serão admitidos a participar da presente seleção, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como artistas ou grupos com representação legal – pessoa jurídica de natureza cultural; e menores de 18 anos com inscrição realizada por tutor legal, e que possuam repertório com duração de no mínimo 60 minutos.

2.3. Para validação da inscrição os interessados deverão preencher formulário online contendo as seguintes informações e conteúdos obrigatórios:

- Nome do Projeto Artístico (nome do grupo ou artista musical);
- Nome do representante ou responsável pela inscrição (incluindo RG, CPF ou CNPJ);
- Endereço do representante do grupo ou artista;
- Telefone de contato do representante ou artista;
- Endereço de e-mail para contato;
- Release do artista ou grupo;
- Foto de Divulgação do Artista ou Grupo;
- Nome completo dos músicos e intérpretes que participarão da apresentação em caso de seleção – indique nome e instrumento ou função;
- Link 01 - áudio ou vídeo de apresentação (*OBRIGATÓRIO);
- Link 02 – áudio ou vídeo de apresentação (opcional);
- Link 03 – áudio ou vídeo de apresentação (opcional);
- Repertório que será apresentado caso a proposta seja selecionada (Indique todas as músicas e seus respectivos autores/compositores);
- Link de Redes 01 – Facebook, Instagram, Youtube, SoundCloud, BandCamp ou outras plataformas de conteúdo musical (opcional);
- Link de Redes 01 – Facebook, Instagram, Youtube, SoundCloud, BandCamp ou outras plataformas de conteúdo musical (opcional).

2.4. Cada Artista ou Grupo poderá concorrer com apenas 01 (uma) proposta de espetáculo neste processo de seleção.

2.5. Os Grupos e Artistas inscritos deverão obrigatoriamente indicar no ato da inscrição, os músicos integrantes e acompanhantes que participarão da apresentação em caso de seleção da proposta.

2.6. Caso haja duplicidade de inscrição de um mesmo grupo ou artista, será avaliada a última proposta recebida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- 2.7.** Um mesmo músico ou intérprete poderá participar de no máximo 02 (dois) projetos diferentes de grupos ou artistas inscritos e selecionados por este edital.
- 2.8.** As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.
- 2.9.** Os Grupos e Artistas selecionados deverão ter disponibilidade para a apresentação, conforme agendamento prévio a ser informado pela Secretaria de Cultura, entre os dias 25 e 27 de março de 2022.
- 2.10.** A possível indisponibilidade dos selecionados para atender a proposta de agenda definida pela Secretaria de Cultura, implicará na exclusão do GRUPO ou ARTISTA da lista de atividades que integrarão as festividades, podendo haver convocação de suplente a critério da Secretaria de Cultura.
- 2.11.** A não participação do GRUPO ou ARTISTA selecionado, seja por indisponibilidade ou pelo não cumprimento do cronograma definido pela Secretaria de Cultura, isenta completamente a Prefeitura Municipal de qualquer débito financeiro relativo ao espetáculo proposto.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1.** Os projetos que atenderem todas as exigências contidas no item 2.3 serão analisados pela Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros designados pela Secretaria de Cultura.
- 3.2.** Para a SELEÇÃO das propostas será avaliado o critério de diversidade artística, buscando contemplar a maior quantidade possível de representações, estilos e segmentos musicais, dentre as no mínimo 07 (sete) propostas que serão selecionadas.
- 3.3.** As propostas inscritas poderão alcançar a pontuação máxima de 100 pontos, conforme critérios de avaliação descritos no item 3.4.
- 3.4.** As propostas inscritas serão avaliadas e pontuadas conforme os seguintes critérios:
- a) Atendimento dos itens obrigatórios conforme item 2.3 – até 20 pontos;
 - b) Histórico de atuação do grupo ou artista – até 20 pontos;
 - c) Qualificação dos artistas envolvidos – até 20 pontos;
 - d) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto musical – até 20 pontos;
 - e) Potencial de impacto no cenário cultural e de interesse público – até 20 pontos.
- 3.5.** Para a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, será avaliada a ordem de classificação das propostas, respeitando os critérios e metas previstos nos itens 3.2 e 3.4.
- 3.6.** O PARECER FINAL da Comissão de Seleção será publicado no site oficial da Unidade de Gestão de Cultura – www.mairipora.sp.gov.br/cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

3.7. O parecer da COMISSÃO tem caráter inquestionável e irrevogável. Parágrafo único: Além deste mecanismo de Chamamento Público, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de convidar e contratar artistas e/ou grupos para integrarem a programação de aniversário de Mairiporã 2022.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. As despesas de CONTRATAÇÃO decorrentes deste processo de credenciamento e seleção, correrão por conta da seguinte linha de dotação orçamentária: 02.08.02 - 13 392 3001 2048 - elementos de despesa: 00582 ou 00583.

4.2. O valor da remuneração para os artistas e grupos selecionados por este edital, respeitará o seguinte critério:

TIPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR DE REMUNERAÇÃO
Artistas em APRESENTAÇÃO SOLO (individual)	R\$ 500,00
Artistas e Grupos em apresentação que conta com 2 ou 3 integrantes	R\$ 1.000,00
Artista e Grupos em apresentação que conta com número de integrantes acima de 3 pessoas	R\$ 1.800,00

4.3. O pagamento dos selecionados que executarem a apresentação em conformidade com os critérios previstos neste edital, será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a realização da apresentação, mediante Laudo de Execução expedido pela Secretaria de Cultura e entrega da Nota Fiscal (em caso de representante Pessoa Jurídica) ou RPA (em caso de representante pessoa física), conforme indicado no ato da inscrição realizada.

4.4. O pagamento, conforme tabela de remuneração deste edital, é bruto e está sujeito aos impostos previstos em lei.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As CONTRATAÇÕES serão realizadas nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

5.2. Os CREDENCIADOS SELECIONADOS serão convocados para CONTRATAÇÃO até o dia 16 de março de 2022, devendo responder correspondência eletrônica até o dia 18 de março, confirmando interesse de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

5.3. Caso o selecionado não confirme participação até a data prevista no item 5.2, a Secretaria de Cultura poderá convocar artista ou grupo suplente, respeitando a ordem de classificação conforme parecer final da COMISSÃO DE SELEÇÃO.

5.4. A INSCRIÇÃO E O CREDENCIAMENTO das propostas artísticas, não gera o direito à contratação pelo município.

5.5. PARA A CONTRATAÇÃO o CREDENCIADO SELECIONADO deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública - municipal, estadual e federal.

5.6. Havendo entre as propostas selecionadas, condições legais que impeçam a CONTRATAÇÃO, os SUPLENTEs serão convocados respeitando ordem de classificação constante no parecer final da COMISSÃO DE SELEÇÃO.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.A Secretaria de Cultura se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

6.2.Em caso de cancelamento do evento por questões de segurança sanitária e de saúde, nada será devido aos selecionados, e caberá à Secretaria de Cultura, a decisão sobre o possível remanejamento de datas de execução ou alteração de formato para ambiente on-line.

6.3.O músicos, técnicos e demais profissionais ligados aos GRUPOS e COLETIVOS artísticos, deverão obrigatoriamente apresentar o Certificado Nacional de Vacinação Covid-19.

6.4.Nenhuma apresentação poderá conter apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou política eleitoral.

6.5.Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, resultados e outros, estarão disponíveis na página eletrônica www.mairipora.sp.gov.br/cultura.

6.6. O interessado no credenciamento, obrigatoriamente deve acompanhar as informações relativas ao processo de seleção e publicação dos resultados, na Plataforma da Cultura, eximindo-se a Prefeitura Municipal da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre a presente Edital.

6.7.As dúvidas devem sanadas diretamente na Secretaria de Cultura, pelo telefone 11 4419-5446, ou pelo e-mail cultura@mairipora.sp.gov.br.

6.8.Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

MAIRIPORÃ, 25 de FEVEREIRO de 2022

RAFAEL BARBIERI
PIMENTEL DA
SILVA:27736391890
RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Digitally signed by RAFAEL BARBIERI PIMENTEL
DA SILVA:27736391890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=32075287000105, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=RAFAEL BARBIERI
PIMENTEL DA SILVA:27736391890
Date: 2022.02.25 15:01:06 -03'00'

Autoridade Competente

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025
11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA:

Preencha apenas os campos abaixo

PROPONENTE				
PESSOA FÍSICA	NOME CIVIL:			
	NOME ARTÍSTICO:			
	NOME DO PROJETO:			
	FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO:			
	ENDEREÇO:			
	COMPLEMENTO:			
	BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:	
	E-MAIL:	Nº. PIS / PASEP OU NIT:		
	CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
EM CASO DE MEI, INDICAR O CNPJ:				

CURRICULUM ARTÍSTICO
<p>CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.</p>

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

PROJETO TÉCNICO

TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA

ÁREA/ MODALIDADE

INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/ EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR

DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA

É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

PÚBLICO - ALVO

FICHA TÉCNICA

NOME

FUNÇÃO

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA.
EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC. SE HOUVER

ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

_____, **XXXXX**, _____ DE _____ DE 2022

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

PROPONENTE

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA:

Preencha apenas os campos abaixo

PROPONENTE			
PESSOA JURÍDICA	RAZÃO SOCIAL:		
	NOME DO PROJETO:		
	CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
	ENDEREÇO:		
	COMPLEMENTO:		
	BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	FONE:	CELULAR:	FAX:

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

CORREIO ELETRÔNICO:			
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA			
NOME:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE:	CELULAR:	FAX:	
E-MAIL:	Nº. PIS / PASEP OU NIT:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	

CURRICULUM ARTÍSTICO

CITAR REALIZAÇÕES DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.

PROJETO TÉCNICO

TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ÁREA/ MODALIDADE	
INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR	
DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA	
É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.	
PÚBLICO - ALVO	
FICHA TÉCNICA	
NOME	FUNÇÃO

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

_____, **XXXX**, _____ DE _____ DE 2022

PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA:

CHAMAMENTO PÚBLICO N] 003/2022 - PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS.

Eu _____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, **Declaro**, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;

Mairiporã, XX de XXXXXX de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

PROPONENTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS.

Eu _____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, representante legal da proponente _____, com CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____ **Declaro**, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Mairiporã, XX de XXXXXX de 2022

Representante legal da Proponente

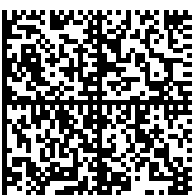
Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495



Documento: 14853/2025 - 4 - Levantamento de mercado v0.0.pdf
Data: 11/04/2025 09:44:05

Assinatura avançada realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 11/04/2025 09:44:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELTON RYCARDO MEDES em 11/04/2025 09:48:40.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0543229a-d68e-4913-938f-4c4378efbb4e

Inserido por Helton Rycardo Medes em: 14/04/2025 10:38:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025
11:24:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495

Assinaturas

Página: 1



Processo: 6857/2025 Data: 14/04/2025 10:38:33
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO - LEI Nº 14.133/2021
Descrição: Edital 004/2025 - Teatro nas Escolas - Secretaria da Cultura

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 14/04/2025 11:24:57.



equiplano



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 26afe4eb-328d-4def-ae0a-40fe2047b495